



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 1 de 100

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 2 de 100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Glória de Dourados - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que a licitação em epígrafe para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE DO TELHADO NO GINÁSIO MUNICIPAL VILMAR DUARTE GOMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada dia 26 de Junho de 2024, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA** face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia **15 de Julho de 2024, as 09:00 horas.**

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico

www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Glória de Dourados - MS, 27 de Junho de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Dispensa Nº 026/2024

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 039/2024 - Processo Administrativo nº 080/2024 - Dispensa nº 026/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CONSTRUTEM**

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ: 00.177.586/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 039/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CONSTRUTEM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 44.760,20 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 21 de Junho de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Silva & Azambuja Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 071/2023, Tomada de Preço nº 003/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A Cláusula quarta do contrato nº 071/2023, passa a vigorar na redação que segue:

CLAUSULA QUARTA - O PRAZO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2023, passará de 26/06/2024 para 26/06/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido o valor do Contrato em mais R\$ 34.749,60(trinta e quatro mil, Setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), passando o novo valor Contrato para R\$ 414.324,77(Quatrocentos e quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme solicitação, para instalação do **SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 071/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 19 de Junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 3 de 100

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Edenir Batista Azambuja - Representante da Empresa

.....

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2024.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica autorizada a Contratação de empresa para locação de uma mini pá carregadeira e vassoura mecânica para melhor limpeza de ruas e buracos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital, a favor da empresa TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 14.628.837/0001-94, situada a Rua A 14, S/N LOTE 15 QUADRA 61 - PARQUE DOS JEQUITIBAS, DOURADOS - MS, CEP: 79840-243, sob valor de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 4 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS

GLÓRIA DE DOURADOS – MS

07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 5 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Com intuito de subsidiar as linhas de cuidados das unidades de saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Glória de Dourados, foram implantados alguns manuais contendo protocolos técnicos, que regulamentam e padronizam atividades, ações e procedimentos das equipes de enfermagem. Especificamente esse Manual tem como objetivo atualizar os profissionais da enfermagem nas questões administrativas e técnicas, bem como nas rotinas de trabalho voltadas para Unidades de Saúde da Atenção Básica. As normas e rotinas apresentadas serão também referência para a capacitação dos profissionais. Ressaltamos a importância de sistematizar técnicas e procedimentos em consonância com princípios científicos na perspectiva do aprimoramento da tecnologia do cuidado e para a segurança do usuário e do profissional. Distintamente do manejo de equipamentos e aparelhos, a tecnologia do cuidado envolve, além de saberes e habilidades, a escuta, o acolhimento e o estabelecimento de vínculos. A prática da Enfermagem exige a observância da legislação profissional, a execução de técnicas corretas e seguras e deve estar centrada no atendimento das necessidades dos usuários de nosso município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 6 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

- Assegurar padronização e uniformidade na condução dos serviços;
- Propiciar um ambiente seguro na qualidade dos serviços prestados diante aos usuários;
- Orientar profissionais quanto aos métodos e atitudes perante alguns procedimentos e rotinas administrativas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 7 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACOLHIMENTO

Além de ser uma das principais portas de entrada do sistema de saúde, a atenção básica tem que se constituir em uma “porta aberta” capaz de dar respostas “positivas” aos usuários, não podendo se tornar simplesmente um lugar burocrático e obrigatório de passagem para outros tipos de serviços (BRASIL, 2011). O acolhimento do usuário deve ser realizado em ambiente adequado, permitindo diálogo, privacidade e resolutividade do problema. Durante a escuta qualificada quanto ao motivo da procura pelo serviço, deve-se levar em consideração todo o contexto de vida, familiar, comunitário, social do indivíduo. O enfermeiro / médico devem ser notificados no caso de queixas clínicas agudas, ou caso necessitem essa intervenção. Todo atendimento deve ser registrado em prontuário e sistema de saúde vigente. Receber o paciente com zelo, responsabilidade, segurança e proceder a consulta de acordo com a necessidade do usuário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 8 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROTINAS

Recepção

O setor de recepção de uma unidade de saúde tem como principal função recepcionar o paciente e direcioná-lo para o atendimento correto.

- Recepcionar paciente;
- Inserir paciente no sistema para atendimento;
- Atualizar dados cadastrais, cada vez que o paciente procurar a unidade de saúde;
- Sanar dúvidas;
- Orientar corretamente o paciente na saída em caso de encaminhamentos e medicações;
- Realizar o agendamento de consultas eletivas;
- Agendar exames de atenção básica no sistema do município;
- Manter a sala de recepção limpa e organizada.

Sala de Pré-Consulta

As salas de pré-consultas são destinadas a aferição de sinais vitais dos pacientes que procuram a unidade para atendimento médico. Responsável pelo procedimento, limpeza e organização do local é o Auxiliar/Técnico de Enfermagem, que também deve cuidar do funcionamento dos equipamentos utilizados.

- Aferir sinais vitais;
- Alimentar o sistema PEC E-SUS;
- Atentar-se para pacientes com doenças crônicas, sinais alterados e atendimento preferencial.

Materiais:

- Estetoscópio;
- Esfignomanômetro;
- Termômetro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 9 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Balança;
- Oxímetro;
- Fita métrica;
- Glicosímetro;
- Agulhas ou lancetas;
- Algodão;
- Almotolias com Álcool 70%.

MENSURAR – AFERIR – VERIFICAR

➤ **Peso**

A antropometria não é apenas um método de obtenção das medidas corporais de indivíduos, mas é um olhar atento para o estado nutricional, permitindo uma ação precoce, quando constatada alguma alteração. São medidas que irão subsidiar ações voltadas para a promoção e assistência à saúde tanto individual quanto coletiva.

Execução: Enfermeiros, Médicos, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem.

Importante: aferir periodicamente as balanças e certificar que estão em superfície lisa, plana e firme.

- ✚ Infantil < de 01 ANO: Prato da balança deve ser forrado com uma proteção (papel descartável ou fralda de pano) antes da calibragem para evitar erros na pesagem;
- ✚ Para balança mecânica: Destruar a balança, verificar se a balança está calibrada (a agulha do braço e o fiel devem estar na mesma linha horizontal). Não estando calibrada, gire lentamente o calibrador, observe a nivelção da agulha. Assim que calibrada, trave a balança, verifique o ambiente (observe correntes de ar) para pedir à mãe despir a criança (inclusive calçado). Coloque a criança deitada, ou sentada na balança (atentar para sua segurança), ajude os adolescentes/Adultos/Pessoa Idosa a subirem na balança (devidamente forrada e pés descalços). Realizar a leitura, travar a balança, evitando desgaste da mola (para manter o bom funcionamento do aparelho). Retirar a criança da balança ou auxiliar a descida do Adolescente/Adulto/Pessoa Idosa da balança. Retornar os cursores ao zero na escala numérica, anotar o peso no cartão da criança ou prontuário (no caso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 10 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De adolescente/adulto/pessoa idosa). Comunique o peso para o usuário ou acompanhante e deixe a balança, pronta para a próxima pesagem.

➤ **Estatura**

Procedimento:

✚ Criança de Colo

Deitar a criança (maca com lençol descartável) no centro do antropômetro/toesa descalça e com a cabeça livre de adereços, se for necessário pedir auxílio para a mãe ou acompanhante, para manter a criança na posição a ser descrita, até realizar a leitura. Manter a cabeça apoiada firmemente na parte fixa do equipamento. Pescoço reto, queixo afastado do peito, ombros totalmente em contato com a superfície onde está apoiado o antropômetro/toesa, pressionar levemente (com cuidado) os joelhos para baixo (neste momento use uma das mãos), juntar os pés da criança de forma que as pernas e os pés formem um ângulo reto, levar a parte móvel do antropômetro/toesa para junto à planta dos pés. Realizar a leitura (quando estiver seguro de que a criança não se moveu da posição), retirar a criança da posição tomando cuidado com o antropômetro e marcar a estatura no Cartão da Criança ou, prontuário.

✚ Criança/adolescente/adulto/idoso

Para o antropômetro vertical criança/adolescente/adulto/pessoa idosa o antropômetro deve estar posicionado numa distância correta do chão, para garantir uma leitura correta da estatura. Posicionar a criança/adolescente/adulto descalço no centro do equipamento, com a cabeça livre de adereços, ele deve se manter em pé, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, a cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos. Os ombros, calcanhares e nádegas devem ficar em contato com o antropômetro/parede. Os calcanhares devem se tocar, bem como a parte interna de ambos os joelhos com os pés juntos, que mostram um ângulo reto com as pernas. Suspender a escala métrica, fazendo com que a haste repouse sobre a cabeça do usuário. Manter o usuário em posição ereta, com a cabeça em posição anatômica, com os pés juntos, encostados na escala métrica. Travar a haste, auxiliar o usuário a descer da balança, realizar a leitura, destravar e descer a haste, anotar o peso no cartão da criança ou prontuário (criança/adolescente/adulto/ pessoa idosa) e comunique a estatura ao usuário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 11 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ou acompanhante.

➤ **Perímetro cefálico**

Procedimento:

Coloque a criança em decúbito dorsal, posicione a fita métrica sobre as proeminências occipital, parietal e frontal, para determinar a circunferência máxima, não incluir pavilhão auricular, podem ser necessárias várias medidas, selecionando-se a maior. Registrar a informação no prontuário e na carteira de vacinação (podendo ser utilizados gráficos). Compare o tamanho da cabeça da criança com o esperado para a idade.

➤ **Circunferência abdominal**

A circunferência abdominal é medida na metade da distância entre a crista ilíaca e o rebordo costal inferior, com o paciente em posição ereta.

Procedimento:

Solicitar a pessoa que fique em pé com os braços relaxados ao lado do corpo, os pés juntos e a região abdominal também relaxada e livre de roupas. O profissional deve se posicionar lateralmente à pessoa para fazer a leitura. Localizar a última costela solicitar para a pessoa inspirar e segurar a respiração por alguns segundos. Localizar a crista ilíaca apalpar o ilíaco até encontrar a região mais elevada. Colocar a fita horizontalmente ao redor do abdome sobre o ponto médio definido, segurar a parte inicial da fita com a mão esquerda e posicionar abaixo da parte final da fita que estará segura pela mão direita. Verificar se a fita está alinhada em um plano horizontal, paralelo ao chão, ajustar a fita firmemente em torno do abdome, sem enrugar a pele, nem comprimir os tecidos subcutâneos e realizar a leitura no final da expiração. Registrar o valor obtido no prontuário.

➤ **Temperatura corporal**

O ser humano é um ser homeotérmico, isto é, possui a capacidade de manter a temperatura corporal dentro de certo intervalo pré-determinado apesar das variações térmicas do meio ambiente. Temperatura de equilíbrio: 36,4°C (axilar).

O equilíbrio térmico é conseguido através do balanço entre a perda e a produção ou aquisição de calor. A quantidade de calor produzida é diretamente proporcional à taxa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 12 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

metabolismo corporal.

Variações da Temperatura	
Hipotermia	Abaixo de 35,5° C
Temperatura Normal	35,5° a 37,2° C
Sub Febril	37,3° a 37,7° C
Febre	>= a 37,8°C

- **Hipertermia**

Temperatura interna elevada do corpo.

Pode apresentar: pele rosada, inquietação, irritabilidade, sonolência, pouco apetite, olhos vidrados, sensibilidade à luz, aumento da transpiração, dor de cabeça, pulso e frequência respiratória acima do normal:

- Quando muito alta: Convulsões e Desorientações;
- Em crianças: Convulsões.

- **Hipotermia**

Temperatura interna abaixo do normal.

- a) 35,4° a 34° C - Moderadamente abaixo do normal;
- b) 33,8° a 30,0° C - Gravemente hipotérmico.

Pode apresentar: tremores, pele pálida e fria, prejuízo da coordenação muscular, apatia, pulso e frequência respiratória abaixo do normal, ritmo cardíaco irregular, redução da capacidade de pensar e de sentir dor.

- c) Causas: Geralmente pelo hipotireoidismo e a inanição, além de exposição ao frio excessivo ou à água gelada, podendo causar morte.

Temperatura axilar

Procedimento:

Colocar o usuário em decúbito dorsal ou sentado, explicar o cuidado que lhe será prestado e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 13 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

orientá-lo quanto ao movimento de abdução do braço direito até um ângulo de 35°C, afastar a roupa do usuário para expor totalmente a axila, secar com lenço a axila do usuário, realizar movimentos de absorção, pegar o termômetro e posicioná-lo paralelamente à parede medial da axila do usuário, encostar sua extremidade no ápice da axila, girá-lo, posicionando-o perpendicularmente à parede medial, solicitar ao usuário que faça adução do braço para fechar a cavidade axilar, flexionar o antebraço e apoiá-lo sobre o tórax, soltar e marcar o tempo. Aguardar o toque sonoro do termômetro, pedir ao usuário para estender o antebraço e fazer abdução do braço, retirar o termômetro, anotar no prontuário, comunicar a temperatura ao usuário ou acompanhante, realizar encaminhamento ou orientações necessárias.

➤ PRESSÃO ARTERIAL

A pressão arterial é a força exercida pelo coração (por meio do bombeamento) fazendo com que sangue circule pelas artérias chegando a todos os tecidos. A pressão arterial elevada é uma condição geralmente silenciosa, não apresenta manifestações clínicas específicas até que os órgãos alvo sejam afetados.

Baixo risco/Intermediário	Alto risco
<ul style="list-style-type: none">• Tabagismo• Hipertensão• Obesidade• Sedentarismo• Sexo masculino• História familiar de evento cardiovascular prematuro (homens <55 anos e mulheres <65 anos)• Idade >65 anos	<ul style="list-style-type: none">• Acidente vascular cerebral (AVC) prévio• Infarto agudo do miocárdio (IAM) prévio• Lesão periférica – Lesão de órgão-alvo (LOA)• Ataque isquêmico transitório (AIT)• Hipertrofia de ventrículo esquerdo (HVE)• Nefropatia• Retinopatia• Aneurisma de aorta abdominal• Estenose de carótida sintomática• Diabetes mellitus

Classificação da pressão arterial para adultos maiores de 18 anos

Classificação	Pressão sistólica (mmHg)	Pressão diastólica (mmHg)
Ótima	< 120	< 80
Normal	< 130	< 85
Limitrofe	130 – 139	85 – 89
Hipertensão estágio 1	140 – 159	90 – 99
Hipertensão estágio 2	160 – 179	100 – 109
Hipertensão estágio 3	≥ 180	≥ 110

Fonte: (SBC, SBH; SBN, 2010).

Nota: Quando as pressões sistólica e diastólica estiverem em categorias diferentes, a maior deve ser utilizada para classificação da pressão arterial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 14 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aferir a pressão arterial

Recomendações:

- i. Repouso de pelo menos 5 minutos em lugar calmo;
- ii. Esvaziar a bexiga;
- iii. Não praticar exercício físico 60 a 90 minutos antes da aferição;
- iv. Evitar a ingestão de café ou álcool antes da aferição;
- v. Evitar o fumo 30 minutos antes da aferição;
- vi. Manter pernas descruzadas, pés apoiados no chão, dorso recostado na cadeira e relaxado.

Procedimento:

Descubra o braço de modo a facilitar a colocação do esfigmomanômetro e a percepção do som pelo estetoscópio. Não colocar o manguito sobre o vestuário do usuário. Colocar o braço na altura do coração (no ponto médio do esterno ou 4º espaço intercostal), apoiado, com a palma da mão voltada para cima e o cotovelo ligeiramente fletido. Localizar a artéria braquial (na fossa ante cubital) no ponto interno da área do cotovelo. Fixar o esfigmomanômetro (manguito de tamanho adequado ao braço do usuário - com aferidor) a 2 1/2 cm da prega cubital, atente ao tamanho adequado do manguito. Verifique o pulso radial: Será guia para insuflar o manguito. Coloque a campânula (o diafragma) do estetoscópio sobre a artéria braquial. Observe o mostrador do manômetro. Trave a válvula de rosca da pera, insufla lentamente até 180 mmHg. Desaperte lentamente a válvula de rosca da pera (observe o ponto de velocidade (lento) que permita observar o movimento do ponteiro do manômetro). Ao liberar a pressão do manguito, após um período de silêncio ocorrerá o som inicial, (primeiro som, seguido de batidas regulares: é o pico da pressão arterial durante a contração sanguínea (sístole). Seguido de batidas regulares que se intensificam com o aumento da velocidade de deflação acompanhe o ponteiro e após 10 a 20 mmHg do último som auscultado solte o ar rapidamente. Registre a última fração numérica (diástole). Após registrar os valores das pressões sistólicas e diastólicas, complementando com a posição do usuário, o tamanho do manguito e o braço em que foi feita a medida. Anote no prontuário e cartão de acompanhamento do programa da unidade (se o mesmo tiver). Realize educação em saúde. O usuário deve ser informado sobre os valores obtidos da pressão arterial. Quando os batimentos persistirem até o nível zero, determinar a pressão diastólica no abafamento dos sons, anotar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 15 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

valores da sistólica/zero. Esperar 1 a 2 minutos antes de realizar novas medidas. Seguir o fluxo de acompanhamento. Ao despertar lentamente a válvula de rosca da pera, se imediatamente ouvir o somdo batimento cardíaco, desinsuflar lentamente até o ponto zero. Preparar o usuário no que for necessário, iniciar novamente o procedimento, insuflando, desta vez, até 200 mmHg.

➤ FREQUÊNCIA CARDÍACA

A frequência cardíaca é geralmente contada no pulso, comprimindo-se levemente a artéria radial com a ponta dos dedos.

Frequências normais de pulsação por minuto		
Idade	Varição aproximação	Média aproximada
RN	120-160	140
1-12m	80-140	120
1-2a	80-130	110
3-6a	75-120	100
7-12a	75-110	95
Adolescente	60-100	80
Adulto / Idoso	60-100	80

Terminologia básica

- Acelerado: Pulso acima da faixa normal;
- Frequência cardíaca baixa: Pulso abaixo da faixa normal;
- Enchimento arterial adequado: Indica volume do pulso periférico.

➤ FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA

Troca de oxigênio e dióxido de carbono = Quantidade de ventilação que ocorre em um minuto.

Entre as membranas alveolares e capilares = **respiração externa**

Entre o sangue e as células do organismo = **respiração interna**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 16 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FR - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	
Faixa etária	FR (insp/min)
RN	40 a 60
Lactente	30 a 40
Criança	20 a 25
Adultos	14 a 20

Procedimento

Através dessa técnica pode-se avaliar a respiração de forma quantitativa e qualitativa. É importante, além de contar o número de movimentos respiratórios por minuto, avaliar se o usuário apresenta algum tipo de dificuldade para executá-lo.

Taquipneia ou polipneia:	Aumento da respiração acima do normal
Bradipneia:	Diminuição do número de movimentos respiratórios
Apneia:	Parada respiratória. Pode ser instantânea ou transitória, prolongada, intermitente ou definitiva
Ortopneia:	Respiração facilitada em posição vertical
Respiração ruidosa, estertorosa:	Respiração com ruídos semelhantes a "cachoeira"
Respiração laboriosa:	Respiração difícil envolve músculos acessórios
Respiração sibilante:	Com sons que se assemelham a assoviros
Respiração de Cheyne-Stokes:	Respiração em ciclos, que aumenta e diminui, com períodos de apnéia
Respiração de Kussmaul:	Inspiração profunda, seguida de apneia e expiração suspirante - característica de acidose metabólica (diabética) e coma
Dispneia:	Dificuldade respiratória ou falta de ar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 17 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consultórios

Os consultórios devem estar limpos e organizados por cada profissional que usar, de acordo com o tipo de atendimento que será realizado no período. Ao final do expediente, o consultório deve ser deixado em ordem, prontuários guardados em seus respectivos envelopes, o material utilizado deve ser repostado/chechado. Atentar para registro da produção no sistema vigente, especialmente nos casos prioritários como gestantes, crianças, portadores de tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabéticos entre outros.

Sala de Vacina

As atividades das salas de vacina devem ser realizadas pela equipe de enfermagem que exerce todas as atividades de vacinação respeitando as normas técnicas vigentes. Também é de responsabilidade do profissional realizar o controle de temperatura diário, controle de imunobiológicos, quanto a solicitação, armazenamento e descarte, notificar eventos adversos pós-vacinação, realizar busca de faltosos, preencher os sistemas governamentais relacionados a vacinação, manter sala limpa, organizada e bem arejada, conhecer normas e documentos técnicos sobre imunização, preencher corretamente o cartão de vacina do paciente.

Materiais:

- Imunobiológicos;
- Dispenser para sabonete líquido;
- Papel toalha;
- Descarpak;
- Termômetros;
- Algodão;
- Seringa;
- Agulha;
- Almotolia com Álcool 70%;
- Caixa térmica;
- Gelox;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 18 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Caixa para perfurocortante;
- Cartão de vacinação;
- Impressos próprios para controle;
- Fita adesiva.

Sala de medicação

A organização adequada do setor de medicação visa à realização dos procedimentos com efetividade e segurança, de forma a garantir a qualidade e a continuidade do tratamento prescrito. É de responsabilidade do profissional de enfermagem organizar a sala, realizar limpeza concorrente, trocar almotolias semanalmente e identificá-las, verificar a data de validade dos medicamentos e materiais, realizar a solicitação e reposição, realizar administração de medicação conforme prescrição médica, descartar resíduo e material em locais adequados.

- Responsável: Enfermeiro, Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem
- Localização: Próximo ao repouso, à sala de inalação e à sala de curativos. Atentar para a ventilação e à privacidade do usuário durante o atendimento.
- Execução dos procedimentos: Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Em todo e qualquer procedimento, devem ser realizados acolhimento, orientação, educação em saúde, visando esclarecer o procedimento e toda e qualquer dúvida do usuário atendido.
- Seguir a risca a medicação conforme prescrição médica.

Materiais de uso:

Medicamentos	Acondicionar de forma a facilitar sua utilização e checagem de sua validade.
Seringas	Acondicionar por tamanho (local identificado de fácil acesso aos profissionais).
Agulhas	Acondicionar por tamanho (local identificado de fácil acesso aos profissionais).
Escalpes	Acondicionar por tamanho (local identificado de fácil acesso aos profissionais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 19 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Algodão	Sempre protegido.
Álcool 70%	Em almotolias identificadas e datadas (quando não houver a padronizada).
Garrote	Desinfecção após uso A condicionar em local seco longe do calor.
Cuba Rim	Desinfecção a cada procedimento; esterilização se necessário.
Papagaio de inox	Desinfecção após o uso.
Comadre de inox	Desinfecção após o uso.
Bacia de inox	Desinfecção a cada procedimento.
Equipo (macro e micro gotas)	Acondicionar em local seco, longe do calor.
Suporte de Soro	Limpeza e desinfecção.
Braçadeira	Limpeza e desinfecção.
Sabão Líquido	De fácil acesso para lavagem das mãos.
Esparadrapo / micropore	Acondicionar em local seco, longe do calor.
Maca	Troca de lençol descartável a cada usuário.
Escada 02 degraus	Forrar para uso do usuário quando descalço.
Caixa de Emergência	Ser checada diariamente ou semanalmente dependendo da demanda da unidade, de responsabilidade da rotina estabelecida pelos enfermeiros com reposição imediata.
Esignomanômetro (obeso, adulto, infantil)	Acondicionado em local de acesso aos funcionários, longe de calor excessivo.
Estetoscópio (Adulto e infantil)	Desinfecção após uso de cada usuário e manutenção rotineira; acondicionado em local de acesso aos funcionários, longe de calor excessivo.
Biombo	Devem ter sua forração plástica ou descartável. Limpeza, Desinfecção (se necessário) e manutenção rotineira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 20 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coleta de exames laboratoriais

Como temos um laboratório centralizado de análises clínicas, fica sob responsabilidade das unidades básicas de saúde a coleta de material biológico de pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção em domicílio, e posterior entrega ao laboratório deste material.

- Responsáveis: Enfermeiro
- Execução do procedimento: Enfermeiro, Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem.
- Materiais:
 - Tubos para coleta de exames;
 - Agulhas;
 - Escalpes;
 - Algodão;
 - Garrote;
 - Álcool 70%;
 - Seringas;
 - Caixa isotérmica para transporte de material biológico;
 - Gelo reciclável (tipo gelox);
 - Braçadeira;
 - Caixa de descarte para material perfurocortante;
 - Etiquetas para identificação dos tubos;
 - Luvas para procedimentos;
 - Grade para suporte dos tubos;
 - Coletor de urina universal;
 - Coletor de urina pediátrico;
 - Papel toalha;
 - Sabão líquido.
- Procedimentos:
 - a) Realizar as coletas domiciliares de acordo com a rotina estabelecida na Unidade de Saúde;
 - b) Checar pedido de exame laboratorial e preparo adequado do paciente;
 - c) Identificar os tubos para coleta de exames, com nome legível e data de nascimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 21 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Colher o material segundo técnica específica;
- e) Acondicionar os tubos após a coleta, em recipiente próprio para o transporte ao laboratório e conferi-los;
- f) Realizar o descarte de material perfurocortante, respeitando as normas de biossegurança;
- g) Receber materiais coletados (fezes, urina e escarro) identificando-os e armazenando nas caixas de isopor;
- h) Levar material coletado ao laboratório municipal para análise do mesmo.

Sala de Curativo

É de responsabilidade do profissional de enfermagem organizar a sala, realizar a limpeza concorrente após cada procedimento de curativo, trocar almotolias semanalmente e identificá-las, verificar datas e prazo de validade dos materiais, realizar os curativos CPM, realizar a lavagem e desinfecção do material utilizado conforme protocolo desprezar materiais e resíduos em recipiente arejado.

Materiais de uso:

- Almotolia com soro fisiológico;
- Almotolia com álcool 70%;
- Almotolia com Iodopovidona degermante;
- Almotolia com Iodopovidona antisséptico (tópico);
- Gaze;
- Algodão;
- Esparadrapo;
- Micropore;
- Kit de pinças e tesoura ;
- Papel toalha;
- Lixeira para lixo contaminado;
- Lixeira para lixo comum;
- Escada de dois degraus;
- Maca;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 22 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Bacia de inox;
- Cuba rim;
- Atadura de crepe;
- Chumaço;
- Palito;
- Material para cobertura de feridas.

Sala de Inalação

É de responsabilidade do profissional de enfermagem organizar a sala, checar o funcionamento do compressor, trocar almotolias semanalmente e identificá-las, verificar datas e prazo de validade dos materiais e medicação, bem como as condições de uso, realizar a limpeza e desinfecção dos inaladores logo após o uso, secar o material com pano limpo, manter a sala limpa, organizada, abastecida e ao final do expediente guardar todos os materiais e desprezar o hipoclorito de sódio e lavar a caixa.

Materiais de uso:

- Almotolia com soro fisiológico;
- Hipoclorito de sódio;
- Tupperware;
- Materiais de inalação (copo, mangueira e máscara);
- Inalador;
- Toalhas de pano;
- Medicação de inalação.

Sala de Reuniões e ACS

Esta sala é destinada a reuniões de equipe e também para digitação de visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, também pode servir para encontro de grupos como o de gestante e planejamento familiar por exemplo.

- Mesa grande;
- Cadeiras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 23 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Computadores;
- Armários.

Cozinha

O setor de cozinha deve ser um ambiente limpo, organizado e agradável onde os profissionais de saúde possam realizar a pausa para tomar um café/lanche, segundo normas adscritas em qualquer regime de contratação. O profissional responsável por este setor é o funcionário de serviços gerais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 24 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

A lavagem das mãos é, sem dúvida, a rotina mais simples, eficaz, e de maior importância na prevenção e controle da disseminação de infecções, devendo ser praticada por toda equipe, sempre ao iniciar e ao término de uma tarefa.

As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho são de observância obrigatória por empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, desde que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dentre estas normas, destaca-se a NR 32 que aborda os aspectos de segurança e saúde do trabalhador em serviços de saúde (BRASIL, 2014).

O uso de EPIs aliado às medidas de proteção coletivas são essenciais na prevenção de acidentes e patologias ocupacionais, sobretudo na equipe de enfermagem, uma vez que, se enquadra no grupo de maior exposição aos riscos ocupacionais devido ao contato direto com o paciente, com agulhas e diferentes tipos de perfurocortantes, equipamentos, soluções e situações que implicam na grande possibilidade de contato com sangue e outros fluidos orgânicos contaminados por uma variedade de patógenos desencadeadores de doenças (NISHIDE; BENATTI; ALEXANDRE, 2004).

Proteja-se: Utilize corretamente os equipamentos de proteção individual – EPI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 25 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antes de contato com o usuário	<p>Quando? Higienize as mãos antes de entrar em contato com usuário.</p> <p>Por quê? Para a proteção do usuário, evitando a transmissão de micro-organismos presentes nas mãos do profissional e que podem causar infecção.</p>
Antes da realização de qualquer procedimento	<p>Quando? Higienize as mãos imediatamente antes da realização de qualquer procedimento (dos mais simples aos mais complexos).</p> <p>Por quê? Para a proteção do usuário, evitando a transmissão de micro-organismos das mãos do profissional para o usuário, incluindo os micro-organismos do próprio usuário.</p>
Após realização de qualquer procedimento ou exposição a fluidos corporais.	<p>Quando? Higiene as mãos imediatamente após realização de qualquer procedimento, ou risco de exposição a fluidos corporais (e após a remoção de luvas).</p> <p>Por quê? Para a proteção do profissional e do ambiente de assistência imediatamente próximo ao usuário, evitando a transmissão de micro-organismos do usuário a outros profissionais ou usuários.</p>
Após contato com usuário	<p>Quando? Higiene as mãos após contato com o usuário, com as superfícies e objetos próximos a ele e ao sair do ambiente de assistência ao usuário.</p> <p>Por quê? Para a proteção do profissional e do ambiente de assistência à saúde, incluindo as superfícies e os objetos próximos ao usuário, evitando a transmissão de micro-organismos do próprio usuário.</p>
Após contato com mobília utilizada para tratamento, pertences e documentos referentes ao usuário	<p>Quando? Higienize as mãos após tocar qualquer objeto ou outro pertence, documento do usuário ou referente ao usuário que fique arquivado na unidade, ou tocar nas cadeiras, macas de tratamento do usuário.</p> <p>Por quê? Para a proteção do profissional e do ambiente de assistência à saúde, incluindo superfícies de cadeiras, macas, poltronas de tratamento, pertencentes do usuário, trazidos por ele ou arquivados na unidade, evitando a transmissão de micro-organismos que estejam eventualmente nos mesmos.</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 26 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Como lavar as mãos



Abra a torneira e molhe as mãos



Aplique sabonete na palma das mãos



Ensaboe ambas as palmas e esfregue-as



Fricione o dorso das mãos e os espaços entre os dedos



Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da outra, com movimentos de vaivém



Fricione os polegares com a ajuda da palma da mão



Esfregue a ponta dos dedos e das unhas contra a palma da mão oposta



Lave os punhos com movimentos circulares



Enxágue as mãos e evite contato direto com a torneira



Seque as mãos e os punhos com papel toalha

Fonte: Hospital Sírio-Libanês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 27 de 100

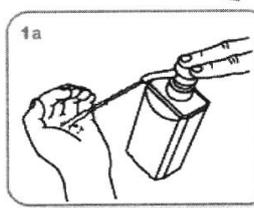


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

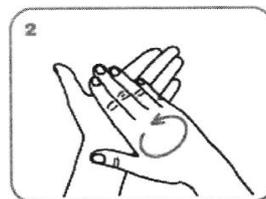
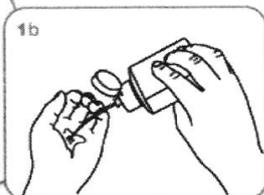
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



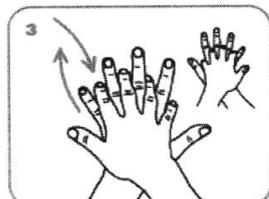
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



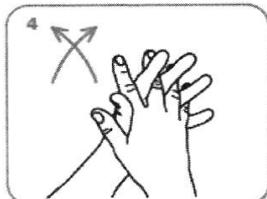
1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



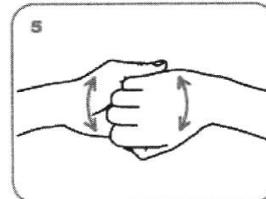
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



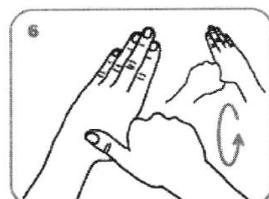
3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



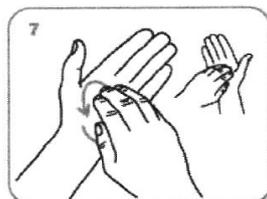
4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



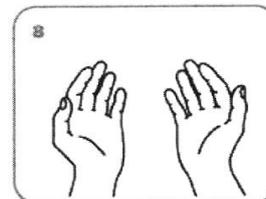
5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 28 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CURATIVOS

Ferida é a perda da continuidade dos tecidos, ou seja, é a quebra da sua integridade pelo rompimento de suas camadas. Esta interrupção da estrutura anatômica compromete suas funções fisiológicas, independentes do(s) tecido(s) envolvido(s). Dentre os diversos fatores que dificultam a cicatrização, destacam-se alguns, como: pressão, infecção, edema, agentes tópicos inadequados, idade, obesidade, medicamentos sistêmicos, estresse, a ansiedade e a depressão, tabagismo, alcoolismo dentre outros, além de que quanto maior for o tempo de evolução da úlcera, bem como sua extensão e profundidade, maior será o tempo necessário à cicatrização.

- Responsável: Enfermeiros/Médicos
 - a) Avaliação do usuário como todo
 - b) Avaliação da ferida
- Execução: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

Procedimento:

- ✓ Preparar o material;
- ✓ Higienizar as mãos;
- ✓ Aquecer o soro (se necessário);
- ✓ Reunir o material e levá-lo para próximo do paciente/usuário;
- ✓ Explicar ao paciente/usuário o que será realizado;
- ✓ Colocar o paciente/usuário na posição adequada, expondo apenas a área a ser tratada;
- ✓ Proteger o local dos líquidos que serão escorridos na limpeza da lesão (protetor para cama ou balde, ou bacia de inox com protetor plástico);
- ✓ Escolher um local limpo (ou limpar) e adequado para abrir os materiais a serem utilizados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 29 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Abrir o material a ser utilizado, com técnica asséptica;
- ✓ Calçar luvas para procedimentos;
- ✓ Remover o curativo anterior, utilizando solução fisiológica se houver aderência;
- ✓ Jogar o curativo anterior e as luvas no lixo;
- ✓ Calçar novas luvas para procedimentos;
- ✓ Inspeccionar cuidadosamente a ferida e os tecidos adjacentes;
- ✓ Limpar a lesão com jato de soro e de acordo com os princípios de limpeza essecar a pele ao redor;
- ✓ Aplicar o curativo selecionado/prescrito e cobrir;
- ✓ Cobrir e fixar;
- ✓ Datar e assinar o curativo;
- ✓ Remover as luvas e todo material que não se aproveita, jogando-os no lixo;
- ✓ Remover e acondicionar todo o material utilizado em local adequado;
- ✓ Registrar o procedimento: (instrumento de produção e prontuário do usuário).

- Considerações:

Quando o usuário apresentar mais de uma lesão, a realização dos curativos deve seguir a mesma orientação para o potencial de contaminação: do menos contaminado, para o mais contaminado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 30 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A respeito da técnica limpa, é recomendado o uso de luvas de procedimento e instrumentais estéreis, somados aos princípios de assepsia, o que inclui o ambiente e as mãos. Tal técnica pode ser denominada como não estéril.

Orientação dispensada ao doente família/cuidador em relação:

- Aos cuidados com o curativo (evitar sujidades);
 - À periodicidade de troca e incentivo ao autocuidado;
 - Às atividades da vida diária;
 - À necessidade de completar o registro dos dados e das condutas adotadas e executadas.
- Importante:
 - Cobertura primária é a que permanece em contato direto com a ferida;
 - Cobertura secundária é a cobertura seca colocada sobre a cobertura primária;
 - A troca do curativo será prescrita de acordo com a avaliação da ferida e o tipo de cobertura utilizada;
 - Proceder à desinfecção da bandeja ou mesa auxiliar após a execução de cada curativo, com álcool a 70%;
 - Após cada curativo, encaminhar o material limpo e esterilizado;
 - O lixo deverá estar próximo do local onde realiza o procedimento para o descarte da sujidade de forma que você não necessite manipulá-la durante o mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 31 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cuidados domiciliares

Reforçar aos responsáveis cuidadores e ao paciente, quando este tiver condições, as ações específicas ao autocuidado desenvolvidas durante as visitas. São cuidados constantes no domicílio de responsabilidade dos cuidadores ou pacientes:

- a) Identificar as características mínimas normais das coberturas secundárias e da pele ao redor;
- b) Manusear e trocar os curativos quando necessário;
- c) Não molhar durante o banho salvo necessidades (diarreia com abundante comprometimento da ferida, e outros);
- d) Manter tratamento médico e de enfermagem adequadamente.

Orientações gerais

A equipe multiprofissional deve, em domicílio:

- a) Conhecer as necessidades da família;
- b) Identificar cuidadores potenciais com nível cognitivo adequado e habilidademotora;
- c) Respeitar as diferenças culturais e religiosas;
- d) Manter diálogo em nível adequado, com orientações e explicações compreensíveis;
- e) Deixar o cuidador e o usuário seguros quanto as suas atribuições.

RETIRADA DE PONTOS

Consiste nos cuidados durante o procedimento de retirada de fios, colocados para aproximar as bordas de uma lesão.

- Responsável: Enfermeiro
- Execução da prescrição: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 32 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Materiais:

- Tesoura;
- Gazes (estéril);
- Pinça Kelly, anatômica, dente de rato ou Kocker (pacote de retirada de pontos);
- Luvas para procedimento;
- Soro fisiológico 0,9%;
- Antisséptico do tipo clorexidina aquosa a 2%;
- Avental.

Procedimento:

- Orientar o usuário sobre o procedimento;
- Higienizar as mãos;
- Preparar o material (abrir pacote de retirada de ponto usando técnica asséptica e colocar o cabo das pinças voltadas para a borda proximal do campo);
- Expor a área;
- Realizar antissepsia do local de retirada dos pontos (umedecer a gaze com Clorexidina, fazer a limpeza do local a partir da incisão cirúrgica - área menos contaminada e após umedecer outra gaze com SF 0,9% promovendo a limpeza da forma como explicada anteriormente);
- Se a ferida estiver limpa, deverá ser iniciada a limpeza no sentido de dentro para fora;
- Segurar com a mão dominante o ponto cirúrgico, cortando-o com a mão não dominante;
- Tracionar o ponto pelo nó e cortá-lo, com a tesoura, em um dos lados junto à pele;
- Colocar os pontos, já cortados, sobre uma gaze e desprezá-los na bandeja auxiliar ou saco de lixo branco leitoso;
- Fazer leve compressão no local com gaze seca;
- Desprezar o material utilizado em local apropriado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 33 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Retirar EPI e Higienizar as mãos;
- Registrar o procedimento no prontuário.

Considerações:

- a) Observar presença de sinais flogísticos comunicando ao enfermeiro;
- b) Realizar curativo se presença de sangramento ou outra intercorrências;
- c) Em caso de deiscência no local, o enfermeiro deve avaliar se remove ou não os pontos.

TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ NA URINA

Exame mais comumente feito com a finalidade de detectar a presença ou ausência do hormônio gonadotrofina coriônica liberado na implantação do embrião. Geralmente realizado após o 10º dia de atraso menstrual para detectar a gravidez (seguir orientação do fabricante do teste). Para realização do exame a mulher não deve estar apresentando sangramento, nem utilizando pomadas ou cremes vaginais.

Responsável: Enfermeiro/Auxiliar de enfermagem

Frente ao resultado positivo, o enfermeiro deve realizar a primeira consulta de enfermagem, solicitar todos os exames indicados para início do pré-natal e agendar próxima consulta com o profissional médico.

Execução do teste: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

Materiais:

- Frasco coletor
- Etiqueta ou fita para identificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 34 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Kit de teste para gravidez ou tira reagente
- Impresso próprio para anotações
- Prontuário do usuário.

Descrição:

- Acolher a usuária;
 - Indagar sobre o período de amenorreia (não menos de 10 dias);
 - Encaminhar ao sanitário e garantir sua privacidade;
 - Oferecer o frasco de coleta que deve ser identificado;
 - Coletar preferencialmente a primeira urina da manhã, por conter maior concentração do hormônio;
 - Orientar a usuária a realizar higiene, desprezar o primeiro e o último jato e coletar dois dedos de urina (observar para não contaminar a parte externa do frasco);
- Receber o material e proceder à realização do exame (deve estar em local apropriado).
- Seguir as instruções do fabricante para interpretar o resultado;
 - Após o exame o resultado positivo ou negativo, deverá ser orientado segundo fluxo da unidade;
 - Registrar em prontuário e indicar atraso menstrual DUM;
 - Pode ser também utilizada outra amostra de qualquer período do dia, desde que não tenha ingerido muito líquido e tenha um intervalo de no mínimo 3 horas da última micção.

COLETA DE CITOLOGIA ONCÓTICA

Coleta de material cérvico vaginal para realização de exame diagnóstico com objetivo de detectar a presença de lesões neoplásicas ou pré-neoplásicas podendo ter encontrado alguns processos de outra natureza (parasitas, processos inflamatórios, outros).

Deve ser realizado em todas as mulheres, pelo menos uma vez a cada 3 anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 35 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável e Execução: Enfermeiro

- a) Estar atendo à prevenção ginecológica da sua comunidade (usuária);
- b) Realizar educação em serviço continuamente;
- c) Realizar a coleta nas suas consultas;

↓ Materiais:

- Espátula de Ayres; 
- Escova endocervical; 
- Espéculos: P, M e G;
- Lâmina com uma extremidade fosca (para identificação);
- Fixador citológico;
- Pinça Cheron;
- Gazes esterilizadas;
- Soro fisiológico 0,9%, ou água destilada;
- Formulário de requisição e de remessa de exames;
- Livro de registro;
- Outros materiais de escritório: lápis preto nº2; apontador; borracha; canetas; régua;
- Óculos de proteção
- Avental descartável
- Luvas para procedimento.

✦ Sala equipada para coleta:

- Mesa ginecológica;
- Mesa auxiliar;
- Escada de dois degraus;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 36 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Foco de luz com cabo flexível;
- Recipiente para acondicionamento de lâminas usadas;
- Cesto de lixo com pedal.

⚡ Instruções para coleta:

- A amostra pode ser coletada nas fases do ciclo menstrual ou, na ausência deste, em qualquer época ou idade da mulher. Mas a mulher não deve estar menstruada;
- É indicado estar em abstinência sexual de no mínimo 24h antes da coleta;
- Nas 48h que antecedem o exame, não ter usado cremes, óvulos ou realizado duchas vaginais;
- Indagar se foi efetivado o referido exame anteriormente, há quanto tempo? Orientar quanto ao procedimento a ser realizado;
- Preencher o formulário para o exame e registro interno da unidade;
- Escrever com lápis preto na extremidade fosca da lâmina: as iniciais da mulher, data de nascimento e psf, antes da coleta;
- Realizar coleta da ectocérvice e endocérvice do canal cervical;
- As coletas são colhidas separadamente e colocadas em uma única lâmina;
- Deixar o frasco com fixador próximo à lâmina já identificada;
- Saber ouvir e esclarecer possíveis dúvidas ou angústias.

⚡ Descrição:

- Criar um ambiente acolhedor para receber a usuária e respeitar a privacidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 37 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar uma entrevista para preencher a ficha padronizada para coleta estabelecida pela instituição. Indicar situações específicas (gestação, virgindade);
- Anotar no prontuário: idade, data da coleta, DUM, avaliação e orientação de enfermagem e retorno. Se possível, anotar resultado do papa anterior;
- Conferir dados do prontuário identificando a usuária;
- Descrever para a usuária como será realizada a coleta de exame, possibilitando a sua familiarização com os materiais (kit educativo prático: espécuro, escova, espátula e lâmina) e realizar a técnica do autoexame das mamas;
- Solicitar para a usuária esvaziar bexiga;
- Encaminhar ao sanitário e garantir sua privacidade;
- Orientar a despir-se da cintura para baixo, auxiliá-la a deitar, cobrir com lençol e orientar a posição ginecológica;
- Escolher o número de espécuro de acordo com o tamanho da usuária;
- Higienizar as mãos;
- Calçar luvas;
- Afastar os pequenos lábios, abrir e introduzir o espécuro no canal vaginal vagarosamente até visualizar o colo uterino e, simultaneamente imprimir um movimento de rotação de 90°;
- O procedimento acima pode ser difícil nas vaginas anatomicamente profundas, se existir retroversão ou obesidade;
- Nos casos de resistência da mucosa por atrofia, molhar o espécuro com soro fisiológico;
- Após exposição do colo, coletar o material o mais breve possível;
- Se houver grande quantidade de secreção ou leucorreia, retirar delicadamente o excesso com gaze, sem friccionar o colo;
- **Coleta Ectocervical:** Com espátula de Ayres fazer uma raspagem na mucosa ectocervical em movimento rotativo de 360°, estender o material na lâmina com suave pressão;
- **Coleta Endocervical:** Utilize a escova de coleta endocervical, recolha o material,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 38 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

introduzindo a escova delicadamente no canal cervical girando 360º num só sentido, estender o material no restante da lâmina, rolando a escova.

- As coletas são colhidas separadamente e colocadas em uma única lâmina;
- **Fixação:** Realizar a fixação imediatamente após a coleta, fato que manterá as características originais das células, preservando-as do dessecamento (má-fixação) que impossibilitará a leitura do exame;
- **Fixação a Seco: “Spray”** (polietilenoglicol): Imediatamente após a coleta aplicar o produto na lâmina, respeitando uma distância de 20 cm (ler orientação do fabricante). A fixação deve ser feita em no máximo 40 minutos, a seguir deixar a lâmina na posição horizontal até o fixador secar por completo;
- Fechar o espécule e retire-o delicadamente, inspecionando a vulva e períneo;
- Retirar as luvas, auxiliar a usuária a descer da mesa e solicitar que se vista;
- Avise a usuária que um pequeno sangramento poderá ocorrer após a coleta;
- Orientar a usuária para que venha retirar o exame conforme a rotina da sua Unidade de Saúde;
- Preencha a ficha do SISCAN para gerar número da ficha;
- As lâminas deverão ser acondicionadas e enviadas para o laboratório scapulatempo, rua Barão do Rio Branco, 1659, centro, Cmapo Grande-MS;
- Anotar a produção. Registrar em prontuário.

ELETROCARDIOGRAMA

É a transmissão de impulsos cardíacos a uma representação gráfica, que registra a atividade elétrica do coração e identifica alterações.

Responsável/Execução: Enfermeiro/auxiliares de enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 39 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Acompanhar a dinâmica da sala;
- Aparelho de ECG;
- Eletrodos reutilizáveis com ventosas e *clamps* plásticos reguláveis e, ou eletrodos descartáveis;
- Papel toalha, papel lençol e gaze;
- Material para tricotomia (aparelho de barbear);
- Computador para registro e laudo.

Descrição:

- Ligar o aparelho e ajustar conforme instruções de funcionamento do mesmo;
- Receber o usuário na sala, anotar nome e data de nascimento;
- Explicar o procedimento ao usuário, solicitar que ele retire objetos de metal (brincos, relógios, pulseiras, entre outros). Instrua-o a relaxar, deitar, respirar normalmente, não falar e nem se mexer durante o procedimento;
- Manter o usuário em decúbito dorsal. Se ele não puder suportar essa posição, ajude-o a ficar na posição semi-sentada;
- Orientar o usuário a retirar as vestimentas da parte superior e inferior (expor o tórax), ambos os tornozelos e pulsos para a colocação dos eletrodos. Cubra com o papel lençol até que sejam aplicadas as derivações;
- Realizar quando necessário, a tricotomia nas áreas com maior concentração de pelos;
- Limpe com compressa de gaze seca e álcool 70% a pele, antes de aplicar o eletrodo ajudando a reduzir a interferência do sinal;
- Colocar os *clamps* na face ventral ou face medial dos pulsos e na face ventral ou medial das pernas (cuidado com proeminências ósseas) e eletrodos no tórax:
 - V1:** Quarto espaço intercostal na borda esternal direita;
 - V2:** Quarto espaço intercostal na borda esternal esquerda;
 - V3:** metade da distância entre V2 e V4;
 - V4:** Quinto espaço intercostal na linha hemiclavicular;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 40 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V5: Quinto espaço intercostal na linha axilar anterior (1/2 a distância entre V4 e V6);

V6: Quinto espaço intercostal na linha média, nivelado com V4;

- Observar se o aparelho automático está captando os sinais de todas as derivações;
- Observe se caso alguma das derivações não esteja corretamente representada ou apareçam artefatos, neste caso reposicione-se;
- Se o usuário estiver usando marca-passo, anote a presença do mesmo;
- Inicie a captação do traçado e após envie para laudar, através do telediagnóstico;
- Imprimir e entregar ao paciente.

Manutenção e observações necessárias:

- a) Uma vez por semana lavar os eletrodos utilizando-se água e sabão neutro com uma escova;
- b) Com a utilização contínua os eletrodos tendem a escurecer. Não utilize abrasivos ou objetos pontiagudos para limpá-los;
- c) Quando necessário, os cabos poderão ser limpos com água e sabão neutro, tomando-se sempre o cuidado de não molhar os conectores;
- d) Quando o equipamento não estiver sendo utilizado, mantenha-o coberto, evitando acúmulo de poeira em seu interior;
- e) Se o equipamento for ficar inativo por um período superior a 30 dias, retirar as pilhas ou baterias;

Obs.: Não utilize produtos químicos como derivados da benzina para limpar os acessórios.

INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO

Umidificar as vias aéreas, fluidificar secreções da membrana mucosa do trato respiratório, facilitando a sua expectoração e manter a permeabilidade da via aérea. A administração de drogas diretamente ao trato respiratório em forma de aerossol ou vapor é denominada inaloterapia. O tratamento das doenças respiratórias, principalmente em crianças, utiliza vários tipos de medicamentos via inalatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 41 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A principal vantagem da inaloterapia é que se alia a utilização de baixas doses de medicamentos (geralmente em microdosagens) com penetração ativa, boa concentração pulmonar da droga e poucos efeitos adversos sistêmicos.

Ex.: Soro fisiológico, broncodilatadores de curta e longa duração, corticosteroides, antibióticos (tobramicina, colimicina) e mucolíticos.

Responsável/Execução: Enfermeiro/Auxiliares de enfermagem

Materiais:

- Conjuntos de inaladores limpos e desinfetados;
- Recipientes (preferencialmente com cores diferentes) com tampa para acondicionar inaladores e extensores contaminados, limpos e desinfetados;
- Solução desinfetante (ácido peracético ou hipoclorito de sódio 1,0%);
- Tubo extensor;
- Fluxômetro;
- Fonte de ar comprimido ou O₂;
- SF 0,9% ou água destilada;
- Medicamento prescrito (se houver);
- Toalha descartável;
- Sabão líquido.

Procedimento:

Higienizar as mãos;

Preparar o material;

Preparar a solução inalatória conforme prescrição médica ou do enfermeiro;

Orientar o usuário sobre o procedimento;

Conectar o copo do inalador ao tubo extensor (chicote) e ligar o fluxômetro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 42 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abrir o fluxômetro e regular a quantidade ar comprimido ou oxigênio de acordo com a prescrição;

Orientar usuário ou responsável quanto à posição para segurar o inalador;

Desconectar o copo do inalador do tubo extensor (chicote) após o termino dasolução;

Antes de desligar o fluxômetro, passar um fluxo de ar no interior do tuboextensor, para garantir que o mesmo se mantenha seco até o próximo procedimento;

Registrar o procedimento no prontuário do paciente.

Considerações:

O uso de inalação pode ser feito com oxigênio ou ar comprimido, sendo este último mais indicado para usuários portadores de DPOC que fazem retenção de CO₂;

Deve-se fazer a inalação com o usuário sentado ou em decúbito elevado, sempreque possível, para facilitar a expectoração.

Realizar o processamento das máscaras de Inalação:

- ✓ Desmontar os inaladores;
- ✓ Realizar a limpeza do extensor e processá-lo semanalmente;
- ✓ Proteger o bico conector do extensor.

Observações importantes:

- Os frascos de soro em uso devem estar identificados, com data de validade e com a abertura protegida;
- Os inaladores devem ser desmontados antes do processo de limpeza e desinfecção;
- A desinfecção NÃO pode ser realizada na sala de Inalação – utilizar sala de expurgo;
- Utilizar detergente neutro líquido ou detergente enzimático;
- Utilizar escova/ esponja apropriada para a limpeza mecânica dos inaladores ou ainda escova dental com cerdas macias;
- Os inaladores devem ser colocados todos de uma só vez no recipiente de solução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 43 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para a limpeza e desinfecção para que se faça um controle do tempo de exposição (etiquetar);

- Os inaladores NÃO PODEM permanecer imersos de um dia para o outro, em nenhuma solução (enzimático ou desinfetante);
- Após enxágue e secagem, o material deve ser armazenado com identificação e data (de preferência individualmente);
- As caixas plásticas ou baldes plásticos com tampa de solução enzimática e desolução desinfetante de hipoclorito de sódio 1% devem ser higienizados diariamente;
- Higienizar a caixa plástica com tampa onde são estocados os inaladores, no mínimo uma vez por semana;
- Ler o rótulo e as orientações de uso, de todas as soluções antes de usá-las.

TRATAMENTO MEDICAMENTOSO

Medicamento é toda substância que introduzida no organismo vai atender a uma finalidade terapêutica. A enfermagem deve organizar a sala onde ocorre o preparo e a administração de medicamentos sempre em ambiente arejado, iluminado, bancadas/pias limpas, armários com materiais e insumos identificados, caixa para coleta de material perfurocortante, sabão, luvas, bem como a manutenção dos dispensadores de produtos de uso rotineiro. Também se deve atentar à rotina de limpeza concorrente e terminal, além das demais rotinas estabelecidas pela unidade.

Tipos de apresentação

Solução oral, comprimidos, cápsula, pastilha, drágea, produto liofilizado para reconstituição, gotas, xarope, suspensão, ampola, frasco-ampola.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

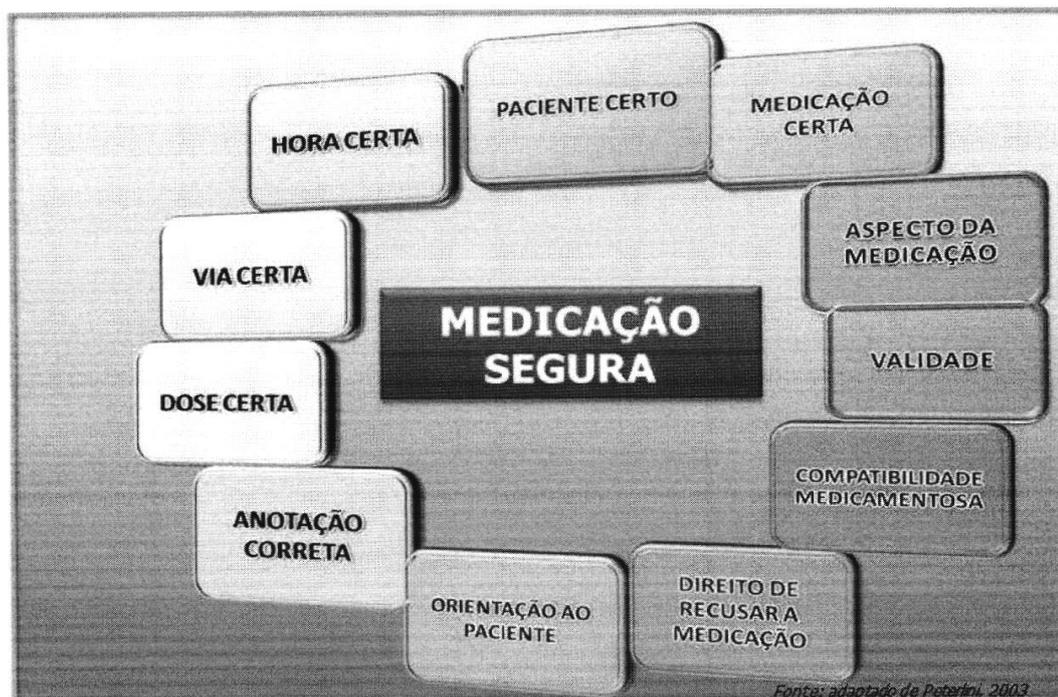
Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 44 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cuidados gerais:

- ✓ Durante o processo de preparação de medicamentos, manter-se em silêncio;
- ✓ Se não conhecer o medicamento, deve-se ler a bula;
- ✓ Preparar o medicamento a ser administrado sempre com a prescrição (médica/enfermeiro) ao alcance dos olhos;
- ✓ É importante realizar a leitura do rótulo do medicamento (certificar quantas vezes for necessário para maior segurança do tratamento);
- ✓ Consulte a prescrição (médica/enfermeiro) a cada uma das etapas abaixo relacionadas:
 - 1) Ao receber o usuário;
 - 2) Ao colocar o medicamento no recipiente para administrar;
 - 3) Ao administrar o medicamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 45 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Esclarecer ao usuário qualquer dúvida existente antes de administrar o medicamento;
- ✓ Realizar a administração do medicamento observando a reação do usuário durante e após o procedimento. Em caso de reação interromper o procedimento e comunicar o enfermeiro/médico;
- ✓ Após a administração do medicamento, deve-se registrar no prontuário, colocar data e horário da administração, além do carimbo e assinatura do profissional responsável.

Medicação oral

É a forma de administração de fármacos por ingestão oral, da mesma forma que ocorre com os alimentos. A maioria das drogas de administração oral é feita para serem ativadas no estômago e absorvidas através da mucosa gástrica.

Responsável: Enfermagem

Execução: Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem

Descrição:

- ✓ Higienizar as mãos;
- ✓ Ler a prescrição;
- ✓ Conferir a medicação;
- ✓ Preparo:
- ✓ Solução oral, xarope, suspensão: Diluir, agitar se necessário - seguir a orientação da bula. No caso de solução, as doses costumam ser estipuladas em mililitros (ml);
- ✓ Quando se administra um produto líquido, deve-se verter o produto em recipiente graduado ou uma colher dosadora, de modo a comprovar se a dose é a correta;
- ✓ Em caso de lactentes, pode-se facilitar a administração através da utilização de uma seringa descartável;
- ✓ Drágea ou Comprimido: Abrir cartela, frasco, retirar a quantidade necessária e colocar em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 46 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recipiente descartável sem tocar com as mãos;

- ✓ Caso a pessoa tenha dificuldade em engolir uma forma sólida, como acontece com muitos idosos, deve-se colocar o medicamento na parte posterior da língua, com o intuito de se estimular melhor o reflexo de deglutição;
- ✓ Gotas: Abrir o frasco, observar a forma de contagem das gotas oferecida pelo fabricante;
- ✓ Pastilhas: Comprimidos para mastigar - são formas sólidas destinadas a se dissolverem lentamente na boca, constituída por grande quantidade de açúcar e mucilagens associadas a princípios medicamentosos;
- ✓ Orientar e assistir o usuário receber e deglutir a medicação. Oferecer água para auxiliar a deglutição;
- ✓ Deixar o ambiente em ordem;
- ✓ Higienizar as mãos;
- ✓ Observar (dependendo da medicação) possíveis reações, queixas, bem como se o efeito foi o desejado;
- ✓ Registrar em prontuário a administração do medicamento (checar prescrição), datar, colocar horário, assinar e carimbar.

Medicação sublingual

Via de administração de medicamentos, que consiste na absorção de fármacos por debaixo da língua. As mucosas situadas debaixo da região sublingual são altamente vascularizadas pelos capilares sanguíneos sublinguais, motivo pelo qual a absorção de fármacos é altamente eficaz.

- Responsável: Enfermagem
- Execução: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

Materiais:

- Comprimido de formas sólidas destinadas a se dissolverem lentamente na boca;
- Recipiente descartável para colocar o medicamento (copo).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 47 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição:

Higienizar as mãos;

Ler a prescrição;

Conferir a medicação.

Preparo:

- Comprimido: Abrir cartela/frasco, retirar a quantidade necessária e colocar em recipiente descartável sem tocar com as mãos. Orientar o procedimento e oferecer o medicamento ao usuário.
- Caso o usuário tenha dificuldade em colocar o medicamento embaixo da língua, auxiliá-lo com as mãos enluvadas.
- Higienizar as mãos
- Deixar o ambiente em ordem
- Observar possíveis reações, queixas, e se o efeito correspondeu ao desejado
- Registrar em prontuário a administração do medicamento (checar prescrição)
- datar, colocar horário, assinar e carimbar.

Medicação via retal

Via de administração de medicamentos, que consiste na absorção de fármacos pela mucosa anal. É indicada quando há a intolerância do usuário ao fármaco por via oral ou por outras impossibilidades (sondagem oral, presença de ferimentos na boca, etc.). A medicação é formulada na forma de supositório e ou enema retal e aplicada no esfíncter anal interno ou reto. Supositórios são preparações farmacêuticas sólidas, que se fundem pelo calor natural do corpo, para ser introduzidas no reto, gerando amolecimento ou dissolução do fármaco. O excipiente mais usado é a manteiga de cacau (lipossolúvel) junto com a glicerina gelatinada (hidrossolúvel).

Responsável: Enfermagem

Execução: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 48 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Materiais:

- Bandeja de inox;
- Medicação a ser administrada;
- Luvas para procedimentos;
- Gazes;
- Biombo.

Descrição:

- Levar o usuário a uma sala privativa e apropriada, contendo maca fixa e biombo;
- Orientar o usuário e ou acompanhante sobre o procedimento a ser realizado;
- Preparar o ambiente solicitando a saída do acompanhante, posicionar o biombo e garantir a privacidade do usuário;
- Higienizar as mãos e colocar as luvas;
- Ler a prescrição;
- Conferir a medicação;
- Posicionar o usuário em decúbito lateral com a perna superior em abdução posição de Sims;
- Remover o supositório do invólucro com uma gaze (se a ponta do supositório estiver pontiaguda, esfregar levemente com uma gaze para arredondar);
- Afastar as nádegas do usuário com a mão não dominante;
- Inserir o supositório no reto segurando com a gaze até que se perceba o fechamento do esfíncter anal;
- Retirar as luvas para procedimento e desprezá-las no lixo;
- Higienizar as mãos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 49 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Orientar o usuário a comprimir as nádegas por 3 ou 4 minutos e permanecer na mesma posição por 10 a 15 minutos para a diminuição do estímulo de expulsar o medicamento;
- Deixar o ambiente em ordem: recolher material, encaminhar para a desinfecção;
- Permanecer ao lado do usuário. Observar (dependendo da medicação) possíveis reações, queixas, bem como se o efeito foi o desejado;
- Registrar em prontuário a administração do medicamento (checar prescrição) datar, colocar horário, assinar e carimbar.

Via Intradérmica

- Administrada entre a derme e a epiderme;
- Absorção do medicamento ocorre lentamente;
- Locais indicados: face anterior do antebraço e região subescapular;
- Utilização da via: testes de sensibilidade, reações de hipersensibilidade, prova tuberculínica e vacina BCG;
- Quantidade aconselhável: 0,1ml. No caso da BCG e PT a dose preconizada é 0,1ml.

Via Subcutânea

- Administrada entre a pele e o músculo;
- Absorção do medicamento inicia, geralmente, em ½ hora;
- Locais indicados: regiões superiores externas do braço, abdome, região anterior e posterior das coxas e as costas;
- Utilização da via: para administração de insulina, heparina e algumas vacinas;
- Quantidade aconselhável: até 3 ml.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 50 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Via intramuscular:

- a) Administrada na massa muscular.
- b) Absorção do medicamento irá depender da sua composição.
- c) Locais mais indicados: Deltoide (Apenas para Vacinas); Vasto lateral da coxa; Quadrante superiorlateral do glúteo;
- d) Utilização da via: para ação rápida (antitérmico) ou prolongada (penicilina);

Técnica de administração em “Z”

Essa técnica de aplicação é indicada para Intramusculares profundas de medicamentos ou drogas irritantes, como o ferro, que podem infiltrar-se nos tecidos subcutâneos e pele, podendo manchá-la ou levando a necrose.

A utilização desta técnica permite, após a retirada da agulha, criar um caminho em zigue-zague, mantendo a medicação no interior do músculo, prevenindo desta forma a infiltração de drogas irritantes nos tecidos adjacentes.

- ✓ Local de aplicação:
 - a) Região dorsoglútea;
 - b) Quadrante superior externo da região glútea, em direção perpendicular à asilíaca.

- ✓ Indicações:
 - a) Soluções oleosas e à base de ferro;
 - b) Hemofílicos, que haja necessidade extrema de IM (Ex.: Vacina Antitetânica)

- ✓ Responsável: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

- ✓ Descrição:
 - Higienizar as mãos;
 - Oriente o usuário sobre o procedimento;
 - Localizar a via de administração;
 - Avaliar a necessidade de utilização de Luvas para procedimento: usuário(história / reação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 51 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do paciente);

- Realizar limpeza no local da aplicação com algodão ou gaze com álcool a 70% e deixar secar;
- Posicione o lado ulnar da mão não dominante, imediatamente abaixo do local, e estique firmemente para baixo e para o lado o tecido do local onde será injetada a solução. (se for canhoto faça com a mão oposta);
- Com a mão dominante introduza a agulha utilizando um ângulo de 90°;
- Depois que a agulha perfurar a pele, use o polegar e o dedo indicador da mão não dominante para segurar o corpo da seringa, mantendo sempre a pele esticada até que toda medicação seja injetada;
- Puxe o êmbolo discretamente para trás e observe se há refluxo de sangue;
- Caso isso não ocorra, faça a aplicação;
- Aguarde aproximadamente 10 segundos antes de retirar a agulha, e só então solte a pele;
- Oclua com curativo próprio;
- Realizar anotação de enfermagem no prontuário;
- Realizar orientação de cuidados ou possíveis eventos que poderá ocorrer com a aplicação realizada ao usuário.

Técnica de administração em região ventroglútea (VG)

A região VG foi proposta, em 1954, pelo anatomista suíço Von Hochstetter, que junto aos seus colaboradores, realizou profunda investigação anatômica da região glútea, com o objetivo de explicar os vários acidentes decorrentes da aplicação intraglútea. Sob a luz de sua anatomia, procurou uma região mais segura para a aplicação de injeção por via IM. Pormenorizando a região VG, concluiu ser esta a região mais indicada para tais injeções, por suas características peculiares: espessura muscular grande, em média 4 cm na zona central, área livre de estruturas importantes, servida por múltiplos pequenos ramos do feixe vaso-nervoso, região limitada por estruturas ósseas, que a separa das estruturas adjacentes importantes, direção das fibras musculares é tal que previne o “deslizamento” do material injetado para a região do nervo isquiático (ciático) livrando-o de irritação, epiderme pobre em germes patogênicos anaeróbios em relação à região DG, pois é menos passível de ser contaminada com fezes e urina, pode ser aplicada em qualquer decúbito, sem necessidade de movimentar o paciente / usuário.

Meneses AS, Marques IR. Proposta de um modelo de delimitação geométrica para a injeção ventro-glútea.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 52 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Figura 3. Músculos do quadril (vista lateral – superficial e profunda) - delimitação do sítio de punção.

Rev Bras Enferm, Brasília 2007 set-out; 60(5): 552-8.

A figura acima compara a delimitação do sítio de punção em relação à localização dos músculos glúteos, médio e mínimo, demonstrando que o baricentro do triângulo situa-se exatamente onde esses músculos têm seu maior volume e, entre os ramos superior e inferior do nervo glúteo.

TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - ENDOVENOSA / INTRAVENOSA

Administrada nas veias periféricas ou centrais (diretamente na corrente sanguínea) a absorção do medicamento é imediata e os locais indicados são: arco venoso dorsal; basilíca; cubital mediana; antebraquial mediana e outras. São veias calibrosas facilmente acessíveis. A utilização desta via é para ação rápida como nos casos de urgência e emergência.

- Para escolha da veia leve em consideração:
 - a) Condições da veia;
 - b) Tipo de solução a ser infundida;
 - c) Tempo de infusão;
 - d) Prefira veias calibrosas para administração de fármacos irritantes ou muito viscosos;
 - e) Obs. Se possível, escolha o membro superior não dominante.

- Responsável: Enfermagem

- Execução: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 53 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

➤ Materiais:

- Cadeira ou maca
- Suporte para o braço
- Lixeira com pedal e saco plástico
- Lençol descartável
- Caixa para perfurocortante
- Bandeja Inox
- Bolas de algodão (cuba redonda)
- Esparadrapo antialérgico
- Garrote
- Álcool a 70%
- Luvas para procedimento
- Seringas
- Agulhas
- Frascos (soluções a serem infundidas)
- Ampolas
- Curativo para oclusão.

✓ Descrição:

- Receba e acomode o usuário;
- Explique o procedimento e confira com o usuário a via e a medicação a ser administrada;
- Higienizar as mãos;
- Escolha a seringa e agulha conforme a necessidade do medicamento prescrito e via de administração;
- Certificar a medicação prescrita;
- O medicamento poderá estar em ampola ou frasco ampola;
- Realizar desinfecção da ampola ou rolha do frasco ampola;
- Abrir o frasco ampola ou ampola com o polegar e os dedos protegidos com algodão ou gaze (evitar acidentes);
- Aspirar o medicamento (se for necessário diluir, certificar-se do movimento para homogeneização);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 54 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Despreze a ampola ou frasco ampola na caixa de perfurocortante;
- Preparar psicologicamente o usuário. Ter o cuidado para não expô-lo, utilizar local reservado;
- Localizar a via de administração;
- Realizar limpeza no local da aplicação com algodão ou gaze com álcool e deixar secar;
- Realizar a administração do medicamento;
- Após, oculuir o local com algodão/gaze e fita;
- Oriente a não utilizar demasiadamente o membro que recebeu a aplicação(principalmente braços e quando EV);
- Realizar anotação de enfermagem no prontuário e na receita (checar prescrição);
- Realizar orientação de cuidados ou possíveis eventos que poderão ocorrer com a aplicação.

CATETERISMO / SONDAGEM

Cateterismo

Introdução de um catéter através da uretra até o interior da bexiga com o intuito de esvaziamento vesical, denominada de cateterismo vesical. Este procedimento é indicado para a obtenção de urina asséptica para exame, descompressão da bexiga em usuários com retenção urinária, monitorizar o débito urinário de horário, auxiliar no diagnóstico das lesões traumáticas do trato urinário, em reparos cirúrgicos e mesmo no pós-operatório, em usuários inconscientes, para instilar medicação no interior da bexiga, para determinação da urina residual e nos casos de bexiga neurogênica, por falta de controle esfinteriano adequado, entre outras indicações.

Este procedimento pode ser:

➤ De alívio:

Consiste na introdução de um cateter estéril (cateter de Folley ou sonda Levine) na bexiga, através da uretra, com técnica asséptica. Drenar a urina em pacientes com retenção urinária, coletar urina para exames e instalar medicamentos.

Observações:

- a) Não forçar a passagem do cateter, quando encontrar resistência;
- b) Pacientes com lesão medular não devem pressionar a barriga na altura da bexiga (pé



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 55 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da barriga) para acelerar o esvaziamento;

- c) Em caso de sangramentos, calafrios, febre, urina turva ou com cheiro forte, procurar atendimento médico;
- d) Restrinja a quantidade de líquidos à noite para evitar acúmulo de urina durante o sono.

➤ **Intermitente:**

Quando há um esvaziamento periódico da bexiga, ou de um reservatório criado cirurgicamente.

➤ **Demora:**

Quando há necessidade por período prolongado do esvaziamento vesical, até que o usuário consiga urinar completa e voluntariamente, ou até quando as mensurações precisas sejam necessárias.

Em ambas as situações, a enfermagem realiza este procedimento conforme prescrição médica. Esta prescrição deve conter a necessidade e a frequência que deverá ser realizada a troca, em caso de usuário crônico. A solicitação deverá ser acompanhada por um histórico médico, quando na primeira vez na unidade para o referido procedimento. Também pode ser realizado pelo usuário (autocateterismo) mediante treinamento com a equipe de enfermagem.

O caso deve ser acompanhado preferencialmente pelo próprio prescritor, pois a realidade de cada usuário pode mudar mediante as possibilidades de infecção (qualquer alteração o mesmo deve ser contactado - o cateterismo não é um procedimento independente).

Deverá ser aberto um prontuário, se o mesmo não tiver, e seu acompanhamento ser devidamente, registrado através do uso do processo. As Supervisões Técnicas de cada região deverão orientar o fluxo de encaminhamento, dos usuários para os casos de intercorrências, às respectivas unidades de saúde.

➤ **Indicações do cateterismo vesical**

Considerando que o uso do catéter é o principal fator relacionado à infecção do trato urinário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 56 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(ITU), é fundamental o fortalecimento de algumas medidas preventivas, são elas:

- Inserir cateteres somente para indicações apropriadas e mantê-los somente o tempo necessário;
- Quando possível, escolher o procedimento de alívio (intermitente);
- Avaliar a possibilidade de métodos alternativos para a drenagem da urina, tais como:
 - a) Estimular a micção espontânea através da emissão de som de água corrente;
 - b) Aplicar bolsa com água morna sobre a região supra púbica;
 - c) Realizar pressão delicada na região supra púbica;
 - d) Fornecer comadres e papagaios;
 - e) Utilizar fraldas;
 - f) No domicílio: Auxiliar e supervisionar idas ao toalete;
 - g) No domicílio: Utilizar sistemas não invasivos tipo “condon” em homens.

Cateterismo vesical de demora

- Responsável: Enfermeiro

- Execução: Enfermeiro e Médico

- Materiais:
 - Luvas para procedimentos e luvas estéreis, óculos de proteção e máscara;
 - Pacote de cateterismo vesical esterilizado contendo cuba rim, cuba redonda, bolas de algodão ou gaze, pinça Cherron ou Pean, campo fenestrado;
 - Cateter vesical 2 vias (*Polivinil ou demora dependendo do caso*);
 - Bolsa coletora sistema fechado;
 - 2 Seringas de 20 ml: 1 para lubrificação e 1 para o balão;
 - Agulha 40x12mm para aspirar;
 - Frasco de solução antisséptica e soro fisiológico;
 - Água destilada;
 - Geleia lubrificante ou geleia anestésica;
 - Filme transparente ou micropore;
 - Saco plástico para lixo (branco);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 57 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Lençol descartável;
 - Biombo, se necessário;
 - Material para higiene íntima (toalha ou chumaço de gaze, luvas para procedimentos, sabão líquido neutro, jarro com água morna e fralda/comadre se houver);
 - Ao avaliar a necessidade do uso de geleia anestésica, a mesma poderá ser prescrita pelo enfermeiro.
-
- Descrição do procedimento feminino - Cateterismo vesical de demora:
 - a) Higienizar as mãos;
 - b) Explicar o procedimento e sua finalidade à usuária;
 - c) Promover um ambiente iluminado;
 - d) Preservar a privacidade do usuário e se necessário usar biombo;
 - e) No domicílio: Colocar o saco de lixo próximo ao leito do usuário;
 - f) Colocar o usuário em posição ginecológica, protegendo-a com lençol;
 - g) Colocar máscara, óculos e calçar as luvas para procedimento;
 - h) Realizar a higiene íntima com água e sabão ou outro produto padronizado para higiene, caso não tenha sido realizada previamente;
 - i) Retirar as luvas para procedimento;
 - j) Abrir com técnica asséptica, o pacote do cateterismo sobre o leito, entre as pernas do usuário, em posição diagonal com a ponta próxima à região glútea;
 - k) Colocar sobre o campo, as seringas, agulhas e as gazes/bolas de algodão;
 - l) Abrir o invólucro do cateter vesical, colocando-o na cuba rim;
 - m) Colocar antisséptico na cuba redonda;
 - n) Abrir a embalagem do coletor, colocando a ponta da extensão sobre o campo;
 - o) Abrir a ampola de água destilada e deixá-la sobre a mesa de cabeceira;
 - p) Colocar a geléia lubrificante ou geleia anestésica;
 - q) Calçar as luvas estéreis com técnica asséptica;
 - r) Aspirar a água destilada com a seringa e agulha com auxílio de outra pessoa se necessário, e colocá-la sobre o campo;
 - s) Testar o balão e válvula do catéter introduzindo a quantidade de água recomendada pelo fabricante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 58 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- t) Conectar a extensão do coletor à sonda;
 - u) Lubrificar a sonda em torno de 7 cm, com geleia lubrificante ou geleia anestésica. Atentar para a não obstrução dos orifícios e aproximar a cuba rim;
 - v) Afastar os grandes lábios com o polegar e o indicador da mão dominante, expondo o vestibulo vaginal e o meato uretral, permanecendo nesta posição até o final da técnica e com a mão dominante fazer a antissepsia;
 - w) Usando bolas de algodão/gaze embebido na solução antisséptica e a pinça Cherron ou Pean (sentido púbis/anus na sequencia: grandes lábios, pequenos lábios e vestibulo). Usar uma bola de algodão/gaze para cada região e desprezá-la;
 - x) Limpar a região com soro fisiológico, obedecendo aos mesmos princípios descritos acima;
 - y) Afastar com a mão dominante a cuba redonda e a pinça;
 - z) Continuar a manter exposto o vestibulo e, com mão não dominante. Introduzir o cateter, com a mão dominante, mais ou menos de 4cm a 5 cm. Colocar a outra extremidade na cuba rim para receber a urina drenada (refluxo);
 - aa) Insuflar o balão e tracionar a sonda até encontrar a resistência;
 - ab) Fixar o cateter na face externa da coxa;
 - ac) Proceder a limpeza concorrente, caso haja contaminação de superfícies;
 - ad) Retirar as luvas e recolher o material;
 - ae) Higienizar as mãos;
 - af) Fazer o registro no prontuário do usuário e no mapa de produção;
 - ag) Deixar o ambiente e o material em ordem.
-
- Descrição do procedimento masculino - Cateterismo vesical de demora:
 - a) Higienizar as mãos;
 - b) Explicar o procedimento e sua finalidade, ao usuário;
 - c) Encaminhar o usuário para higiene íntima, caso seja possível a mesma realizá-la;
 - d) Promover um ambiente iluminado;
 - e) Preservar a privacidade do usuário e se necessário, usar biombo;
 - f) No domicílio: Colocar o saco de lixo próximo ao leito do usuário;
 - g) Colocar o usuário em decúbito dorsal e com as pernas afastadas protegendo-o com lençol;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 59 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- h) Colocar máscara, óculos e calçar as luvas para procedimento;
- i) Realizar a higiene íntima com água e sabão ou outro produto para higiene, caso não tenha sido realizada previamente;
- j) Retirar as luvas para procedimento;
- k) Abrir com técnica asséptica o pacote do cateterismo sobre o leito, entre as pernas do usuário, em posição diagonal com a ponta próxima à região glútea;
- l) Colocar sobre o campo, as seringas, agulhas e as gazes/bolas de algodão.
- m) Abrir o invólucro do cateter vesical, colocando-o na cuba rim;
- n) Colocar antisséptico na cuba redonda;
- o) Abrir a embalagem do coletor, colocando a ponta da extensão sobre o campo;
- p) Abrir a ampola de água destilada e deixá-la sobre a mesa de cabeceira;
- q) Colocar a geleia lubrificante ou geleia anestésica;
- r) Calçar as luvas estéreis com técnica asséptica;
- s) Aspirar a água destilada com a seringa e agulha com auxílio de outra pessoase necessário, e colocá-la sobre o campo;
- t) Testar o balão e válvula do cateter introduzindo a quantidade de água recomendada pelo fabricante;
- u) Conectar a extensão do coletor à sonda;
- v) Lubrificar a sonda em torno de 7 cm, com geleia lubrificante ou geleia anestésica e aproximar a cuba rim;
- w) Segurar o pênis com uma gaze, com a mão não dominante, mantendo-o perpendicular ao abdômen;
- x) Afastar o prepúcio com o polegar e o indicador da mão, não dominante. Essa mão deve permanecer imóvel no local até o término do procedimento;
- y) Com a pinça montada com a solução antisséptica, fazer a antisepsia obrigatoriamente, do meato uretral para a periferia (trocar as luvas se usar material descartável);
- z) Injetar a geleia anestésica na uretra com a seringa e pressionar a glândula de 30 a 60 segundos, a fim de evitar o refluxo da geleia;
- aa) Com a mão dominante, inserir suavemente o cateter até sua bifurcação (18 a 20 cm) com movimentos circulares, mantendo o pênis elevado perpendicularmente, e baixá-lo lentamente facilitando a passagem na uretra bulbar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 60 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ab) Diante de resistência, não tentar inserção forçada do cateter;
- ac) Após o retorno da urina, insuflar o balão e tracionar delicadamente, a sonda até encontrar resistência. Observar o retorno da urina;
- ad) Remover o excesso de geleia da glândula e recobri-la com o prepúcio, a fim de evitar o edema da mesma;
- ae) Fixar o cateter na parte inferior do abdome com micropore para o lado onde estiver a bolsa coletora, ou na região hipogástrica (profilaxia de fistulas uretrais);
- af) Retirar as luvas e recolher o material;
- ag) Higienizar as mãos;
- ah) É importante, antes de proceder a troca da sonda, investigar junto ao usuário, como foi a última troca ou seja, quais foram as intercorrências;
- ai) Fazer o registro no prontuário;
- aj) Deixar o ambiente limpo e o material em ordem;
- ak) Proceder a limpeza concorrente, caso haja contaminação de superfícies.

- Importante:

- 1º) No cateterismo de alívio:

- a) Retirar o cateter (terminada a drenagem) e anotar o volume urinário. Colher amostra da urina, se necessário;

- 2º) No cateterismo de demora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 61 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Insuflar o balão com água destilada e puxar o cateter até sentir a ancoragem do mesmo, no trigono vesical;
- b) Conectar o cateter na extensão do sistema coletor e retirar as luvas. Fixar o cateter com uma tira de micropore para de onde estiver está a bolsa coletora (deixar uma folga para a movimentação a fim de evitar tensão no cateter);
- c) Na troca da sonda de demora, clampar a sonda, em uso, 20 minutos antes de preparar o material para a retira mesma;
- d) No caso de não haver retorno da urina: observar bexigoma.

Remoção ou retirada - Cateterismo vesical de demora

- Materiais:
 - 1 seringa de 20 ml;
 - 1 pacote de gazes;
 - 1 par de luvas para procedimentos;
 - Recipiente para lixo;
 - Máscara e óculos;
- Técnica para retirada:
 - a) Explicar, orientar o usuário sobre o procedimento a ser realizado;
 - b) Preparar o material a ser utilizado;
 - c) Higienizar as mãos;
 - d) Calçar as luvas;
 - e) Remover a fita de fixação da sonda, cuidadosamente;
 - f) Desinsuflar totalmente, o balão com auxílio da seringa;
 - g) Remover lentamente, o cateter;
 - h) Realizar higiene íntima;
 - i) Organizar o ambiente;
 - j) Retirar as luvas e higienizar as mãos;
 - k) Registrar todo o procedimento executado, bem como tempo de permanência da sonda e alterações existentes;
 - l) Desprezar o resíduo em local apropriado.

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 62 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cateterismo vesical intermitente

É uma técnica que retira a urina da bexiga com o auxílio de um cateter (sonda), quando não há eliminação natural da urina em sua totalidade. Este procedimento permite que o usuário esvazie a bexiga a intervalos regulares, de acordo com a necessidade individual. Esse procedimento pode ser realizado pelo próprio usuário ou por um cuidador.

O objetivo principal na educação do usuário e cuidador quanto ao autocateterismo é promover a inclusão social, facilitar o manejo das limitações, resgatar a autoestima e a independência.

Responsável: Enfermeiro

Execução do procedimento: Orientar e monitorar a realização correta do procedimento pelo usuário e/ou cuidador.

Materiais:

- Água e sabão neutro;
- Cateter uretral plástico (sonda) conforme prescrição médica ou com calibre de acordo com a idade:
- Crianças: nº 6, 8 ou 10;
- Adultos: nº 12 ou 14;
- Geleia anestésica;
- Frasco coletor de urina;
- Frasco com graduação para medir a urina;
- Espelho (caso seja mulher)

Descrição do procedimento feito pelo próprio usuário:

- a) Preparar o material (o cateter, a geleia anestésica e o recipiente para coletar urina) em um local iluminado e limpo;
- b) Lavar mãos e genitais com sabão neutro;
- c) Escolher um local confortável;

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 63 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homens: Deitado, recostado no leito, sentado ou em pé.

Mulheres: Recostada no leito: dobrar as pernas e acomodar espelho para visualização do meato urinário, ou sentada ou em pé: apoiando um pé sobre um degrau (cama, escada, vaso sanitário...), acomodar o espelho para visualizar o meato urinário.

Observação: No caso do procedimento ser realizado pelo cuidador, a posição mais confortável é a deitada.

d) Lubrificar o cateter;

Mulheres: Aplicar uma pequena quantidade de geleia anestésica sobre o cateter e introduzi-lo no meato urinário até o momento em que a urina começa a drenar.

Homens: Devem lubrificar o cateter com a geleia anestésica, segurar o pênis na posição reta e, em seguida, introduzi-lo.

e) Quando parar de sair urina, puxar lentamente o cateter e aguardar o término da drenagem para, então, retirá-lo totalmente;

f) Ao finalizar o procedimento, medir o volume de urina drenado e anotar em ficha controle.

Esse controle permitirá que o usuário programe o número de cateterismos necessário durante o dia.

Observação: Para saber qual é a quantidade de cateterismo vesical que deve ser realizado por dia, é necessário medir a quantidade de urina que ficou na bexiga, após a micção espontânea ou tentativa de micção.

Se o volume residual se mantiver na maioria das vezes:

- a) até 100 ml: nenhum cateterismo
- b) de 100 a 200 ml: 2 cateterismos ao dia
- c) de 200 a 300 ml: 3 cateterismos ao dia
- d) de 300 a 400 ml: 4 cateterismos ao dia
- e) acima de 400 ml: 6 cateterismos ao dia

Importante: No cateterismo vesical intermitente:

- a) Não é necessário usar luvas ou material antisséptico;
- b) Não usar vaselina como lubrificante do cateter, porque pode levar à formação de cálculos na bexiga;

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 64 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) O uso de geleia anestésica é dispensável nas mulheres;
- d) Não forçar a passagem do cateter, quando encontrar resistência;
- e) Pacientes com lesão medular não devem pressionar a barriga na altura da bexiga (pé da barriga) para acelerar o esvaziamento;
- f) Em caso de sangramentos, calafrios, febre, urina turva ou com cheiro forte, procurar atendimento médico;
- g) Restrinja a quantidade de líquidos à noite para evitar acúmulo de urina durante o sono.

Este Protocolo foi constituído pela enfermeira RT Fabrícia Izidoro Crizanto e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no ano de 2024 e consta em Ata redigida e assinada pelos membros.

Fabrícia Izidoro Crizanto
(Enfermeira RT/APS)

Mercolis Alexandre Ernandes
(Secretário de Saúde)

João Batista Bezerra
(Presidente do CMS)

Glória de Dourados, Maio de 2024

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 65 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 66 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ESTERILIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 67 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O controle de infecção é um processo de apoio dentro dos ambientes de assistência à saúde que atua como promotor de qualidade e segurança, sendo necessário implementar diretrizes de práticas corretas e fomentar a educação permanente dos profissionais, a fim de diminuir riscos de exposição dos usuários e dos profissionais de saúde na execução das atividades e procedimentos.

A Secretaria Municipal da Saúde, entendendo a necessidade de manter atualizadas as recomendações para prevenção e controle das infecções elaborou este Protocolo a partir da verificação do crescimento e magnitude de atendimentos realizados pela rede de atenção à saúde e da necessidade de normatizar e uniformizar as ações.

Os profissionais responsáveis por atuar no processo de desinfecção e esterilização é o enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem, auxiliar ou técnico de saúde bucal, dentista e médico, fazendo o processo de desinfecção e lavagem de materiais, embalagem, esterilização, acondicionamento, realizar controle de qualidade das autoclaves e registrar os procedimentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 68 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESINFECÇÃO DE MATERIAIS

DESINFECÇÃO QUÍMICA:

- Utilizar produtos adequados;
- Manter no local as especificações dos produtos químicos e o método de socorro imediato em caso de acidente (ex: lavar sim ou não, com água ou solução salina etc);
- A desinfecção química também tem como pré-requisito à limpeza adequada do material bem como a secagem minuciosa do mesmo, o preenchimento de todos os lumes e reentrâncias e o respeito ao tempo de exposição.

DESINFECÇÃO FÍSICA

- Realizar a lavagem com escova e fricção;
- Utilizar técnica asséptica para retirada do material;
- Avaliar a limpeza de forma visual;
- Secar o material e acondicionar.

EXECUTANTE: Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Saúde Bucal, Dentista, Médico.

OBJETIVO: Destruir microrganismos em estado vegetativo, utilizando método químico ou físico.

PASSO-A-PASSO

-Higienizar as mãos;

-Usar luvas no momento do procedimento de limpeza dos materiais, a luva deve ser de material resistente e possuir cano alto para proteção parcial do antebraço. Devem ser utilizadas sempre que houver a possibilidade de contato com materiais ou superfícies contaminadas ou produtos químicos.

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 69 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Usar avental impermeável durante a limpeza dos materiais. Deve ser usado por cima do uniforme e destina-se às tarefas em que exista risco de respingos de soluções com produtos químicos ou contaminados.
- Utilizar máscara quando existe a possibilidade de inalação de gases tóxicos (provenientes do preparo de soluções de desinfecção), risco de respingos na pele ou mucosas da face. Após o uso as máscaras devem ser descartadas, exceto as máscaras de carvão ativado;
- Utilizar protetor ocular em situações como preparo de diluições irritantes ou produtos químicos sempre que houver risco de respingos de sangue ou secreções. Após o uso, os mesmos devem ser guardados limpos.
- Separar o material
- Recipientes de plástico de tamanho compatível com a quantidade de material;
- Escova de cerdas duras e finas;
- Solução de água e detergente neutro ou detergente enzimático, colocar quantidade conforme indicação do fabricante do produto.
- Manipular o material cuidadosamente evitando batidas ou quedas;
- Separar as pinças de pontas traumáticas (Pozzi, Backhaus...) e lavar separadamente, evitando acidentes;
- Imergir o instrumental aberto na solução de água e detergente enzimático e deixar o tempo recomendado conforme orientação do fabricante, para remoção dos resíduos de matéria orgânica;
- Observar para que o instrumental mais pesado e maior fique sob os pequenos e leves;
- Lavar o instrumental peça por peça, cuidadosamente com escova, realizando movimentos no sentido das serrilhas, dar atenção especial para as articulações, serrilhas e cremalheiras;
- Enxaguar rigorosamente o instrumental em água corrente, abrindo e fechando as articulações;
- Inspeccionar os artigos para a verificação da limpeza e de seu funcionamento, pode ser feito a olho nu;

PRODUTOS

Sabões e detergentes

- O sabão é um produto para lavagem e limpeza doméstica, formulado à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tenso ativos. É o produto da reação natural

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 70 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por saponificação de um álcali (hidróxido de sódio ou potássio) e uma gordura vegetal ou animal.

- O detergente enzimático apresenta como principal função o aceleração de reações químicas que promovem a degradação de resíduos orgânicos, ou seja, no processo da limpeza dos instrumentais, as enzimas presentes em sua formulação agem como catalisadoras do rompimento de cadeias complexas de proteína, gordura, carboidrato e amido.

Álcool

- Os álcoois etílicos e o isopropílico são os principais desinfetantes utilizados em serviços de saúde, podendo ser aplicado em superfícies ou artigos por meio de fricção.
- Características: bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida. Não é esporicida.
- Fácil aplicação e ação imediata.
- Indicação: mobiliário em geral.
- Mecanismo de ação: desnaturação das proteínas que compõem a parede celular dos microrganismos.
- Concentração de uso: 60% a 90% em solução de água volume/volume.

PREPARO E ACONDICIONAMENTO

MATERIAIS: Papel grau cirurgico

EXECUTANTE: Auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de saúde bucal, técnico de saúde bucal, dentista, médico.

OBJETIVO: Disponibilizar artigos prontos para a esterilização, embalar devidamente os materiais para garantir a penetração do agente esterilizante e impedir a entrada de microrganismos até a sua abertura.

TECNICA DE EMPACOTAMENTO EM PAPEL GRAU CIRURGICO

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

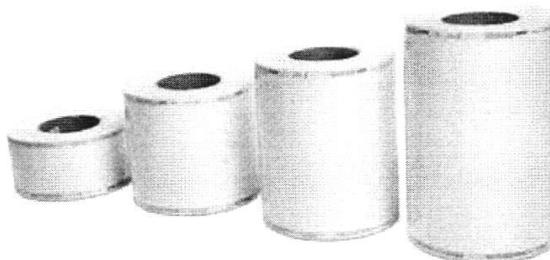
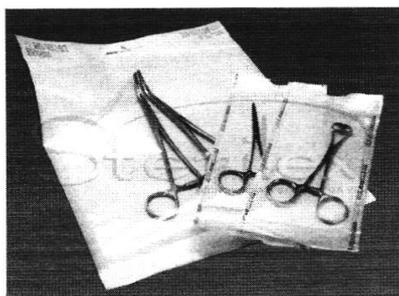
Ano VII | Edição nº 1867

Página 71 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Utilizar o papel grau cirúrgico em tamanho adequado ao material, observando a data de validade (data de limite de uso) do mesmo;
- Colocar o material a ser esterilizado no papel grau cirúrgico e encaminhar para selagem. A selagem de embalagens tipo envelope ou rolo deve ser feita por termo seladora ou conforme orientação do fabricante, no selamento deverá ser deixada uma borda livre de no mínimo 3cm da borda, com uma largura de 1cm de selagem, para facilitar a abertura, assim como deve ser íntegra, contínua, sem pregas e rugas;
- Identificar na borda livre com nome do produto, número do lote, data de esterilização, prazo de validade (30 dias) e assinatura.



ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE

EXECUTANTE: Auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de saúde bucal, técnico de saúde bucal, dentista, médico.

OBJETIVO: Disponibilizar artigos esterilizados e prontos para uso no serviço e oferecer segurança aos usuários.

PASSO-A-PASSO

- Seguir as orientações do fabricante quanto ao manuseio da autoclave;
- Deve-se fazer a verificação da eficácia da esterilização por meio de teste biológico ou de integridade química;
- Carregar a autoclave, não ultrapassando 70% da capacidade da câmara;
- Não encostar os pacotes nas paredes;

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 72 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Colocar os pacotes maiores embaixo e os menores em cima;
- Artigos côncavos devem ser colocados com a abertura voltada para baixo;
- Deixar um espaço mínimo de 2 cm entre um pacote e outro;
- Colocar sempre a parte plástica dos pacotes voltados para cima;
- Disponer os pacotes embalados em papel grau cirúrgico colocando sempre o papel voltado para baixo;
- Atentar para que a parte de papel dos pacotes esteja voltada com o papel de outro pacote e o plástico com o plástico;
- Entreabrir a porta da autoclave ao final do ciclo de esterilização e aguardar 20 minutos para retirar o material;
- Caso os pacotes estejam umedecidos, substituir a embalagem e submeter a novo processo de esterilização;
- Após o esfriamento dos pacotes, guarda-los em local apropriado;
- OBS: Ao final da esterilização os pacotes devem estar secos. Se os mesmos estão ficando umedecidos, deve-se verificar a ocorrência de falha técnica (posição dos pacotes, quantidade dos mesmos, volume de água utilizada no ciclo, entre outros), se a técnica estiver correta, fazer contato e solicitar a manutenção da autoclave;
- Manter a área limpa e organizada.

TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO

EXECUTANTE: Auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de saúde bucal, técnico de saúde bucal, dentista, médico.

OBJETIVO: indicado para certificar a eficácia do processo de esterilização, demonstrando a destruição dos microrganismos frente aos processos.

PASSO-A-PASSO

- Separar o material necessário:
- 1 Par de luvas de procedimento;

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 73 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 incubador biológico;
- 01 pacote grande (desafio para esterilização), utilizar o pacote da unidade com a maior densidade;
- 02 ampola de indicador biológico;
- Calçar as luvas de procedimentos;
- Identificar a ampola de indicador biológico colocando: número da autoclave, nível escolhido, número do ciclo e data;
- Colocar a ampola de indicador biológico no centro do pacote, entre os campos;
- Fechar o pacote, conforme a técnica do envelope, identificando-o;
- Colocar o pacote teste dentro do cesto de aço;
- Posicionar o cesto com o pacote teste, no local escolhido da rack, entre os demais pacotes;
- Realizar o ciclo de esterilização;
- Retirar o pacote após o esfriamento;
- Abrir o pacote retirando a ampola de teste biológico;
- Quebrar a ampola, homogeneizar e colocá-la no incubador, juntamente com a ampola controle;
- Retirar as ampolas do incubador e verificar o resultado final;
- Preencher o impresso de controle dos resultados;
- Suspender a utilização do material autoclavado durante o teste, caso ocorra mudança de coloração na ampola, repetir o teste utilizando novo pacote;
- Solicitar avaliação técnica da autoclave caso persista a alteração na coloração da ampola;
- Manter a área limpa e organizada;



Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 74 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTE INTEGRADOR QUÍMICO

EXECUTANTE: Auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de saúde bucal, técnico de saúde bucal, dentista, médico.

OBJETIVO: Os indicadores químicos são fitas de papel impregnadas com tinta termo crômica que mudam de cor quando expostas a temperatura elevada por certo tempo. Podem apenas indicar a exposição ou não ao calor (indicadores específicos de temperatura) ou ainda indicar a ação de tempo, temperatura e vapor.

PASSO-A-PASSO

- Colocar o teste acondicionado dentro do pacote desafio (criado pelo próprio serviço);
- Ligar a autoclave e colocar o pacote desafio dentro do mesmo, pode ser com a carga normal da unidade;
- Realizar o ciclo normal de esterilização;
- Após finalizar o ciclo aguardar a completa expulsão do vapor;
- Retirar o teste e aguardar seu resfriamento;
- Abrir o pacote e retirar o teste integrador para leitura;
- Fazer a leitura do teste com a verificação da mudança de cor do mesmo que deve alterar pelo menos o item 1 e 2 que se localiza na parte inferior, se ocorrer a mudança de cor no item 3 o processo está perfeito, mas item 1 e 2 já está considerado satisfatório;
- Caso o teste não mude de cor ou apresentar coloração azulada/ou alguma falha, ou apenas a lacuna do número 1 mudado de cor (escuro) o teste foi reprovado, comunicar o enfermeiro responsável imediatamente;
- Interditar a autoclave;
- Comunicar imediatamente com o técnico da manutenção.

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 75 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LIMPEZA DA AUTOCLAVE

EXECUTANTE: Auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de saúde bucal, técnico de saúde bucal, dentista, médico.

OBJETIVO: Manter o processo de esterilização seguro.

PASSO-A-PASSO

- Separar os materiais;
- Compressas, água, detergente e escova ou esponja;
- A autoclave deve estar fria e desligada;
- Usar luvas de látex e avental de plástico;
- Limpar a autoclave diariamente, antes do aquecimento, utilizando compressas embebidas em água;
- Semanalmente, no período da manhã, as autoclaves deverão ser limpas com água e detergente neutro, passar as compressas embebidas em água limpa, até onde o braço alcançar, passando-as por todas as paredes da frente, laterais e portas;
- Abrir a porta das autoclaves e retirar os racks das mesmas;
- Retirar o trilho da autoclave 01 (local onde corre o rack dentro da autoclave);
- Embeber uma compressa em água e passar por toda a câmara (paredes laterais, superior e inferior), molhando a compressa na água várias vezes, até que toda a autoclave tenha sido

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 76 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

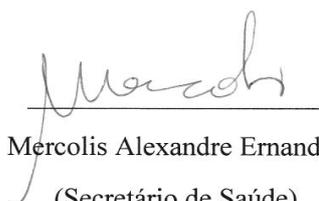
limpa, lembrando que se a autoclave estiver quente, a água se evaporará;

- Retirar o ralo do dreno e lavá-lo com água, sabão e escova;
- Enxaguar o trilho passando as compressas com água até que saiam limpas;
- Enxaguar bem a autoclave e secar com compressas e ligar novamente;
- Na parte externa passar diariamente um pano embebido em álcool 70%.

Este Protocolo foi constituído pela enfermeira RT Fabrícia Izidoro Crizanto e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no ano de 2024 e consta em Ata redigida e assinada pelos membros.



Fabrícia Izidoro Crizanto
(Enfermeira RT/APS)



Mércolis Alexandre Ernandes
(Secretário de Saúde)



João Batista Bezerra
(Presidente do CMS)

Glória de Dourados, Maio de 2024

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 77 de 100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 78 de 100



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS

Glória de Dourados, Maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 79 de 100

CAPITULO I

Da Finalidade

Artigo 1º - Aos serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município de Glória de Dourados, define-se como sendo uma equipe multidisciplinar, dinâmica e multiprofissional com a finalidade de atender o paciente em suas necessidades de saúde, colaborar com outros departamentos (CREAS, CRAS, escolas, centros comunitários, associações, dentre outros) a fim de prestar assistência de qualidade aos usuários dos serviços de saúde do nosso município.

Compete também aos ESF colaborar com as auditorias e a Secretaria Municipal de Saúde na forma de controle que atenda as necessidades organizacionais da instituição.

CAPITULO II

Da Constituição

Artigo 2º - Os Serviços nas instituições desenvolvidos está diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município, que por sua vez esta subordinado a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O quadro de funcionários de cada instituição é composto por:

- Enfermeiro;
- Médico;
- Odontólogo;
- Auxiliar de Enfermagem;
- Auxiliar de Saúde Bucal;
- Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- Recepcionista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 80 de 100

- Auxiliar de serviços gerais.

Artigo 4º - Composição das unidades:

ESF NOVA GLÓRIA

- 01 consultório médico;
- 01 consultório de enfermagem;
- 01 consultório odontológico;
- 01 sala de pré-consulta;
- 01 sala de curativos, inalações, medicações e pequenos procedimentos;
- 02 salas de lavagem e esterilização de materiais;
- 01 sala de imunização;
- 01 sala para recepção;
- 01 copa;
- 04 sanitários;
- 01 sala para ação coletiva (puericultura);
- 01 sala de reunião e ACS;
- 01 carro para a unidade.

ESF BNH

- 01 consultório médico;
- 01 consultório de enfermagem;
- 01 consultório odontológico;
- 01 sala de pré-consulta;
- 01 recepção;
- 01 sala de procedimentos (medicação, inalação, pequenos procedimentos).
- 01 sala de curativo e exames;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 81 de 100

- 01 sala de reunião e ACS;
- 04 banheiros;
- 01 copa;
- 01 sala de lavagem e esterilização de materiais;
- 01 carro para a unidade.

ESF ALTO DA GLÓRIA / ESF CENTRAL

- 02 consultórios médico;
- 01 consultório de enfermagem;
- 01 sala de pré-consulta;
- 01 recepção;
- 01 sala de reunião;
- 01 sala para ACS;
- 01 sala de vacina;
- 03 banheiros;
- 01 sala de medicação;
- 01 sala de curativo e procedimentos;
- 02 sala de lavagem e esterilização de materiais;
- 02 consultório odontológico (localizado na secretaria de saúde);
- 02 carros para as equipes;
- 01 copa.

EXTENSÃO ESF BNH – GUAÇULÂNDIA

- 01 consultório médico;
- 01 consultório de enfermagem e pré-consulta;
- 01 sala de procedimentos;
- 01 sala de lavagem e esterilização de materiais;
- 01 recepção;
- 01 copa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 82 de 100

- 02 sanitários;
- 01 carro para a unidade.

EXTENSÃO ESF CENTRAL – NOVO PINHEIRO

- 01 consultório médico;
- 01 consultório de enfermagem e pré-consulta;
- 01 sala de procedimentos;
- 01 sala de lavagem e esterilização de materiais;
- 01 recepção;
- 01 copa;
- 02 sanitários;
- 01 sala de odontologia;

CAPITULO III

Da Competência do pessoal

Artigo 5º - Atribuições comuns a todos os profissionais que integram a unidade:

01 – Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

02 – Identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns aos quais aquela população está exposta;

03 – Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

04 – Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância em saúde e de vigilância epidemiológicas, nas diferentes fases do ciclo de vida;

05 – Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, e respeito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 83 de 100

- 06 – Realizar visitas domiciliares, ações e atividades de acordo com o planejamento da unidade;
- 07 – Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- 08 – Garantir acesso a comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- 09 – Prestar assistência integral a população adscrita, respondendo a demanda de forma contínua e racionalizada;
- 10 – Coordenar, participar de e/ou grupos de educação para a saúde;
- 11 – Promover ações, intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- 12 – Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
- 13 – Participar de educação continuada propostas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 14 – Ser realocado em outras unidades quando houver necessidade ou falta de funcionário por motivos de atestados;
- 15 – Realizar o acolhimento de todos os usuários que comparecerem a unidade ou da demanda espontânea;
- 16 – Assegurar acessibilidade e acolhimento de todas as pessoas que procurarem os serviços de saúde, mesmo que não sejam da área de abrangência da unidade, caso necessite.

Artigo 6º - Atribuições específicas do médico:

- 01 – Realizar Consultas clínicas aos usuários de sua área adscrita e quando necessário de outras áreas também;
- 02 – Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- 03 – Realizar consultas e procedimentos;
- 04 – Solicitar exames complementares;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 84 de 100

- 05 – Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
- 06 – Fomentar a criação de grupos de patologias específica como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, gestantes, entre outros;
- 07 – Realizar o pronto atendimento medico nas urgências e emergências;
- 08– Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
- 08 – Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 09 – Indicar internação hospitalar, quando necessário;
- 10–Realizar visitas domiciliares e demais atividades para o pleno desenvolvimento da Política Nacional da Atenção Básica, que norteia as atividades dentro das ESF;
- 11- Não restringir número de consultas, mas sim, atender a todos os pacientes dentro de seu horário de atuação, seguindo a classificação de risco realizada pela equipe de enfermagem;
- 12- Realizar a classificação de risco quando necessária;
- 13- Realizar o acolhimento com escuta qualificada aos pacientes da unidade.

Artigo 7º - Atribuições específicas do enfermeiro:

- 01 – Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, referenciando a outros serviços da rede de atenção à saúde para continuidade da assistência;
- 02 – Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e protocolos municipais, dada as disposições legais da profissão;
- 03 – Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da unidade;
- 04 – Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso, de acordo com os programas estaduais e federais;
- 05 – Realizar ações de vigilância sanitária e epidemiológicas de acordo com as suas competências legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 85 de 100

06 – Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos aos indivíduos e famílias (vinculadas às equipes) na unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica;

07 – Planejar, organizar e coordenar atividades em grupo com pessoas portadoras de doenças crônicas (HAS, DM) e outros agravos (saúde mental, tabagismo entre outros);

08 – Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos, auxiliares de enfermagem e ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;

09- Organizar o fluxo de atendimento dentro da ESF;

10- Realizar a classificação de risco quando necessária;

11- Realizar curativos e atendimentos complexos;

12- Realizar o acolhimento com escuta qualificada aos pacientes da unidade.

Artigo 8º - Atribuições específicas do auxiliar/técnico de enfermagem:

01 – Realizar procedimentos de enfermagem (curativos, nebulização, medicação, vacinação, entre outros) dentro das suas competências técnicas e legais;

02 --Participar das atividades de atenção à saúde na unidade, no domicílio e nos demais espaços comunitários, de acordo com Política Nacional da Atenção Básica;

03 – Realizar acolhimento com escuta qualificada e preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na unidade;

04 – Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da unidade, além de preparar para esterilização conforme protocolos, garantindo o controle de infecção;

05 – Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;

06 – No nível de suas competências, executarem assistência e ações de vigilância sanitária e epidemiológicas;

07 – Participar de ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da unidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 86 de 100

08- Contribuir para a melhor qualidade do fluxo dentro da unidade.

Artigo 9º - Atribuições específicas do cirurgião dentista:

- 01 - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população e assim desenvolver ações para resolução do problema;
- 02 – Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;
- 03 – Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- 04 – Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- 05 – Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 06 – Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- 07 – Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- 08 – Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica e da saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;
- 09 – Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção da saúde bucal;
- 10 – Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações individuais e coletivas;
- 11 – Capacitar a equipe de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- 12 – Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Saúde Bucal;
- 13-Realizar o acolhimento com escuta qualificada aos pacientes da unidade e se necessário realizar a classificação de risco de acordo com a PNAB.

Artigo 10º - Atribuições específicas do Auxiliar de Saúde Bucal:

- 01 – Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais utilizados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 87 de 100

- 02 – Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- 03 – Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- 04 – Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos;
- 05 – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- 06 – Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe no tocante da saúde bucal;
- 07 – Realizar demais tarefas afins dentro da organização da unidade;
- 08- Realizar o acolhimento com escuta qualificada aos pacientes da unidade.

Artigo 11º - Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde:

- 01 – Realizar mapeamento de sua área;
- 02 – Cadastrar as famílias e atualizar mensalmente esse cadastro;
- 03 – Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- 04 – Identificar áreas de riscos;
- 05 – Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;
- 06 – Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica;
- 07 – Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- 08 – Informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- 09 – Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- 10 – Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria da saúde, meio ambiente, entre outras;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 88 de 100

- 11 – Traduzir para unidade a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- 12 – Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- 13-Realizar o acolhimento com escuta qualificada aos pacientes da unidade;
- 14- Contribuir para o fluxo e funcionamento da unidade, caso necessite;
- 15- Auxiliar a enfermeira nos desenvolvimento e preparativos para as ações mensais.

Artigo 12º - Atribuições específicas dos funcionários de serviços gerais:

- 01 – Manter o local em perfeitas condições de uso e higiene;
- 02 – Realizar limpezas nos ambientes da unidade de acordo com as normas da RDC da ANVISA, a fim de manter proteção individual e para a comunidade;
- 03 – Participar das atividades realizadas pela equipe da unidade;
- 04 – Preparar café, chá e demais alimentos para a equipe e também para os grupos, quando realizada ações de prevenção;
- 05 – Realizar tarefas afins, coordenadas pelo enfermeiro da unidade;
- 06- Realizar o acolhimento aos pacientes da unidade, quando necessário.

Artigo 13º - Atribuições específicas do recepcionista:

- 01 – Manter o local da recepção organizado e em perfeitas condições de uso e higiene;
- 02 – Atualizar o cadastro de todos os pacientes quando adentrar a unidade, bem como identificar através de outros programas problemas e condições de cada paciente;
- 03 – Realizar o agendamento de consultas eletivas;
- 04 – Realizar o acolhimento e encaminhar para a classificação de risco;
- 05 – Colaborar com toda a equipe para o pleno desenvolvimento das atividades da unidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 89 de 100

- 06 – Auxiliar durante as ações em grupo;
- 07 – Orientar os pacientes sobre o fluxograma dos serviços de saúde existentes em nosso município;
- 08 – Realizar atividades sob coordenação da enfermeira responsável pela unidade;
- 09- Agendar e entregar exames e receitas quando necessário aos pacientes.

CAPITULO IV

Do Pessoal e Seus Requisitos e Deveres

Artigo 14º

Os requisitos exigidos para ser médico da unidade de saúde:

- Ser médico, (clínico geral ou especialista);
- Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Se possível experiência profissional;
- Ter conhecimento sobre a PNAB e suas especificidades dentro da atenção básica;
- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.

Artigo 15º

Os requisitos básicos para ser enfermeiro da unidade de saúde:

- Ser enfermeiro (Lei n.7498/86 de 25 de junho de 1986 – Art.6º: são enfermeiros o titular do diploma de enfermeiro conferido por instituição de ensino, nos termos da lei);
- Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao COREN.
- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 90 de 100

- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética e conhecimento técnico;
- Se possível experiência profissional.

Artigo 16º

Os requisitos básicos para auxiliar de enfermagem e técnica de enfermagem da unidade de saúde:

- Ser auxiliar de enfermagem, ou técnica de enfermagem, Lei n.7498/86 de 25 de junho de 1986 – Art.7º: são técnicos de enfermagem o titular do diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente. Art.8º: são Auxiliares de Enfermagem o titular do certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da Lei e registrado no órgão competente.
- Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem;
- Cumprir suas obrigações junto ao COREN;
- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Se possível experiência profissional;
- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.

Artigo 17º

Os requisitos básicos para ser cirurgião dentista:

- Ser Dentista;
- Estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia;
- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Se possível experiência profissional;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 91 de 100

- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.

Artigo 18º

Os requisitos básicos para ser auxiliar de saúde bucal:

- Estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia;
- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Se possível experiência profissional;
- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.

Artigo 19º

Os requisitos básicos para ser auxiliar dos serviços gerais:

- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Ser proativo de acordo com as normas das unidades e da enfermeira;
- Se possível experiência profissional;
- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.

Artigo 20º

Os requisitos básicos para ser recepcionista em serviços de saúde:

- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Se possível possuir cursos na área;
- Ser proativo com as normas da unidade e da enfermeira responsável;
- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 92 de 100

Artigo 21º

Os requisitos básicos para ser agente comunitário de saúde:

- Morar no município;
- Ter qualidade de iniciativa e perseverança;
- Se possível experiência profissional;
- Apresentar no desempenho de suas funções: compromisso, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, postura ética.

Artigo 22º

Os funcionários irão trabalhar de acordo com a escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde do município, sendo alocados em CNES das unidades, porém poderão ser remanejados, de acordo com a necessidade do sistema de saúde, a qualquer momento.

Artigo 23º

Todos os funcionários quando possível, ficando a livre escolha dos mesmos, podem prorrogar seu horário de trabalho em caso de emergência ou quando solicitado pela chefia, através do regime de horas extras pagas na folha de pagamento ou abonadas em folgas, ficando a cargo do Gestor e do funcionário essa decisão.

Artigo 24º

O Secretario (a) Municipal de Saúde poderá tomar atitudes e resolverá o que não foi previsto por esse regimento a fim de regularizar o exercício das Estratégias de Saúde da Família.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 93 de 100

CAPITULO V

DIREITOS E DEVERES DO FUNCIONÁRIO

A- DIREITOS

1. Recebimento do respectivo salário de acordo com as determinações legais;
2. A interrupção do trabalho para alimentação feito de acordo com as conveniências de cada serviço e com a legislação em vigor;
3. Gozo de férias anuais de acordo com a legislação em vigor;
4. A ausência no trabalho sem prejuízo em sua remuneração nos casos previstos em lei;
5. A obtenção de todos os benefícios previstos em lei, de acordo com o Estatuto do Servidor Público ou Plano de Cargos e Carreira Municipal.

B – DEVERES

1. Cumprir o presente regimento;
2. Cumprir as ordens e instruções de serviço;
3. Apresentar-se ao serviço no horário previsto;
4. Cumprir horário de trabalho previsto, comunicar ausências previstas com antecedência se possível;
5. Executar com presteza, zelo, interesse e atenção às tarefas de sua responsabilidade;
6. Atender com atenção todas as pessoas que tenham contato com a unidade;
7. Zelar pela manutenção de todo o material sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente sua perda, dano ou irregularidade funcional;
8. Manter ordem e disciplina no local de trabalho por ocasião de entrada, ou saída de trabalho evitando provocar aglomerações;
9. Manter conduta pessoal e profissional condizente com sua função e com atitude pela qual trabalha e que representa;
10. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde após sofrer acidente de trabalho que lhe ocorrer;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 94 de 100

11. Utilizar como refeitório somente o local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
12. Adotar as medidas de segurança previstas para acidentes de qualquer natureza;
13. Utilizar o instrumental de serviço unicamente dentro de suas finalidades e especificações;
14. Centralizar toda a atenção ao bem estar do paciente;
15. Colaborar com os superiores para o bom desenvolvimento do trabalho;
16. Observar e manter Ética Profissional;
17. Ter atenção nas atividades a ser desenvolvidas;

C – É PROIBIDO

1. Fumar nos locais internos;
2. Executar dentro das dependências da unidade atividades não condizentes com a própria função como vendas, etc., não autorizadas pela administração;
3. Utilizar telefones, impressos e materiais da unidade para assuntos não relacionados ao serviço / trabalho, ou assuntos pessoais;
4. Receber pessoas estranhas no local de trabalho sem a autorização devida;
5. Permanecer com conversas e atrasar-se no cumprimento de suas obrigações;
6. Manter consigo ou trazer para as dependências da unidade bebidas alcólicas, drogas, entorpecentes, armas ou explosivos de qualquer natureza;
7. Usar termos ou atitudes não condizentes com a função e ambiente;
8. Receber qualquer tipo de gorjetas ou doação de pessoas que mantenham vínculo com a unidade;
9. Agir de qualquer modo contra os interesses da Secretaria Municipal de Saúde;
10. Fazer ou apoiar manifestação ou movimento coletivo não autorizado pela administração ou não previsto em lei;
11. Registrar o ponto alheio ou solicitar a outrem;
12. Discutir com colega de trabalho, especialmente na frente de pacientes;
13. Permanecer na unidade sem motivo, fora do horário de trabalho;
14. Saída do local de trabalho sem autorização da chefia imediata;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 95 de 100

15. Solicitar que o paciente execute técnicas de trabalho;
16. Usar vestuário indevido para o trabalho.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA A SEREM EXECUTADAS PELA UNIDADE NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE

I – Ações de Saúde da Criança

A – Vigilância Nutricional

- 01 – Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;
- 02 – Promoção do aleitamento materno e administração de Vitaminas;
- 03 – Realização ou referencia para exames laboratoriais;
- 04 – Combate a carências nutricionais;
- 05 – Ações educativas, como o programa Saúde na Escola, entre outros;
- 06 - Acompanhamento da carteira de vacinação da criança.

B – Imunização

- 01 – Realização do Esquema Vacinal Básico de Rotina;
- 02 – Busca de faltosos;
- 03 – Realizações de campanhas e intensificações;
- 04 – Alimentação e acompanhamento dos sistemas de informação;
- 05 - Solicitação de vacinas ao núcleo, quando necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 96 de 100

II – AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER

A – PRÉ-NATAL

- 01 – Diagnostico de gravidez;
- 02 – Cadastramento de gestantes no 1º trimestre (até a 12ª semana de gestação);
- 03 – Classificação de risco gestacional desde a 1º consulta;
- 04 – Acompanhamento de pré-natal de baixo risco e contra-referência de alto risco;
- 05 – Vacinação;
- 06 – Avaliação do puerpério;
- 07 – Realização ou referencia para exames laboratoriais de rotina;
- 08 – Alimentação e analise de sistemas de informação;
- 09 – Atividades educativas para promoção da saúde;
- 10 – Orientar e incentivar o aleitamento materno;
- 11 – Estimulo ao exame do pezinho e seguimento do calendário vacinal.

B – Prevenção de câncer de colo uterino e mama

- 01 – Rastreamento de câncer de colo de útero e mama;
- 02 – Coleta de Material para exame de citopatologia;
- 03 – Encaminhamento das mulheres para realizar exame de mamografia;
- 04 – Alimentação dos sistemas de informação;
- 05 – Consulta medica e de enfermagem.

C - Planejamento Familiar

- 01 - Participar das reuniões realizadas nas UBS para início do processo;
- 02 - Explicar todos os métodos contraceptivos ofertados pela SMS e indicar o melhor método para cada paciente;
- 03 - Realizar os exames de rotina prescritos regularmente;
- 04 - Acompanhar a paciente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 97 de 100

III – Acompanhamento dos pacientes com Hipertensão Arterial

Sistêmica

- 01 – Diagnostico de casos clínicos;
- 02 – Cadastramento dos portadores;
- 03 – Busca ativa de casos;
- 04 – Verificação da PA;
- 05 – Acompanhamento ambulatorial e domiciliar;
- 06 – Fornecimento de receitas dos medicamento de uso contínuo;
- 07 – Acompanhamento domiciliar de pacientes com seqüelas de AVC;
- 08 – Realização ou referencia para exames complementares;
- 09 – Realização ou referencia para ECG;
- 10 – Ações educativas para controle de condições de risco (obesidade, vida sedentária, tabagismo), e prevenção de complicações.

IV – Acompanhamento dos pacientes com Diabetes Mellitus

- 01 – Diagnostico de casos;
- 02 – Investigação em usuários com fatores de risco;
- 03 – Cadastramento dos portadores;
- 04 – Visita domiciliar;
- 05 – Acompanhamento ambulatorial e domiciliar;
- 06 – Educação terapêutica em diabetes;
- 07 – Fornecimento de receita para medicação de uso contínuo;
- 08 – Curativos;
- 09 – Realização do controle glicêmico;
- 10 – Realização ou referencia para ECG;
- 11 – Agendamento do atendimento;
- 12 – Ações educativas sobre condições de risco;
- 13 – Ações educativas para prevenção de complicações;
- 14 – Ações educativas para auto-aplicação de insulina;
- 15 – Ações educativas para dieta e melhora estilo de vida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 98 de 100

V – Acompanhamento dos pacientes com Tuberculose

- 01 – Busca ativa de casos;
- 02 – Identificação de Sintomáticos Respiratórios;
- 03 – Notificação de casos;
- 04 – Diagnostico clinico de casos;
- 05 – Exame dos comunicantes;
- 06 – Acesso a exames para diagnostico e controle laboratorial e radiológico;
- 07 – Tratamento supervisionado dos casos positivos;
- 08 – Fornecimento de medicamentos, e orientações sobre o uso da medicação diária sem interrupção;
- 09 – Busca de faltosos;
- 10 – Medidas preventivas: vacinação com BCG, pesquisa de comunicantes, Quimioprofilaxia, ações educativas;
- 11 – Medicação supervisionada nos dias da semana, exceto feriados e finais de semana.

VI – Acompanhamento ou Vigilância dos pacientes com Hanseníase

- 01 – Busca ativa dos casos;
- 02 – Identificação de sintomáticos dermatológicos entre usuários;
- 03 – Exame de sintomáticos dermatológicos e comunicantes de casos;
- 04 – Classificação dos casos (Multibacilares ou Paucibacilares);
- 05 – Cadastramento dos portadores;
- 06 – Acompanhamento ambulatorial e domiciliar;
- 07 – Avaliação dermato-neurológica;
- 08 – Fornecimento de medicamentos;
- 09 – Curativos;
- 10 – Atendimento de intercorrências;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 99 de 100

- 11 – Avaliação e classificação das incapacidades físicas;
- 12 – Atividades educativas;
- 13 – Pesquisa de comunicantes;
- 14 – Divulgação de sinais e sintomas da hanseníase;
- 15 – Prevenção de incapacidade;
- 16 – Orientação sobre o uso correto da medicação diariamente;
- 17 – Acompanhamento da dose supervisionada.

VII - Acompanhamento da saúde do homem

- 01 - Atendimento com escuta qualificada;
- 02 - Solicitação de exames regulares;
- 03 - Campanhas de prevenção as doenças mais prevalentes no homem;
- 04 - Realização de testes rápido;
- 05 - Realizar busca ativa de pacientes masculino sintomáticos respiratórios;

VIII - Acompanhamento da saúde do idoso

- 01 - Realização de ações educativas e de prevenção a saúde do idoso;
- 02 - Acompanhamento dentro do âmbito familiar com ajuda do ACS;
- 03 - Realizar o rastreio dos idosos que vivem em situação precária e comunicar assistência social;
- 04 - Avaliação e classificação das incapacidades físicas;
- 05 - Monitoramento da saúde do idoso como um todo, em parcerias com instituições e comunidade.

IX - Acompanhamento do Programa Saúde na Escola

- 01 - Realização de ações nas escolas, a cada biênio, com ações específicas e temas relevantes sugeridos pelo Ministério da Saúde;
- 02 - Acompanhamento dos casos mais complexos;
- 03 - Acompanhamento da saúde do escolar.
- 04 - Realização de palestras e abordagens escolar, quando solicitados pela escola ou professores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1867

Página 100 de 100

Este Regimento interno foi constituído pela enfermeira RT Fabrícia Izidoro Crizanto e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no ano de 2024 e consta em Ata redigida e assinada pelos membros.

Fabrícia Izidoro Crizanto
(Enfermeira RT/APS)

Mercolis Alexandre Ernandes
(Secretário de Saúde)

João Batista Bezerra
(Presidente do CMS)

Glória de Dourados, Maio de 2024